



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – CPL/DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP
(PROCESSO Nº 2021.0628.002/2021 - SEMAFIN)

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 086/2021, torna público ao conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 008/2021, do Decreto Municipal nº 009/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, higiene, limpeza, utensílios domésticos e gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Dom Pedro/MA.	
Esclarecimentos/Impugnações: Até 08/10/2021 às 18:00hrs para o e-mail: cpl@dompokro.ma.gov.br	
Início da Sessão Eletrônica: 14/10/2021 às 09:30hs	
Sistema Eletrônico Utilizado: BR CONECTADO	
Endereço Eletrônico: www.comprasdompedro.com.br	
Endereço para retirada do Edital: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA, ou pelos sites " http://dompokro.ma.gov.br " ou " www.comprasdompedro.com.br "	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Estimado: R\$ 3.922.488,89 (três milhões, novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos). <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso
	<input checked="" type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência
NATUREZA DO OBJETO:	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇO/LOCAÇÃO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06. <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06. <input type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	A princípio, na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013
Prazo para envio de documentação: 02 (duas) HORAS	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro(a): Georgiana Trovão Moreira Lima	e-mail: cpl@dompedro.ma.gov.br
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	
OBS: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
OBS: As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no endereço eletrônico: www.comprasdompedro.com.br e no portal do Município: http://dompedro.ma.gov.br e vincularão os participantes e a administração.	



PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.		
Referências da Parte Geral		Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	26	<input type="checkbox"/> ABERTO <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2	<input checked="" type="checkbox"/> POR GRUPO <input type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, e POR ITEM. <input type="checkbox"/> GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Não há intervalo mínimo <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	30.4	1. Na proposta deverá conter os dados da empresa (razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, fone/fax/celular, e-mail, banco, número da conta e a respectiva agência), nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com indicação do cargo na empresa, CPF e RG, prazo de validade da Proposta, prazo de entrega, valor global da Proposta, expresso em algarismo e por extenso, em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANH O
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

		2. Dever� conter planilha or�ament�ria com a descri�o detalhada dos ITENS cotados, de acordo com as especifica�es constantes do Termo de Refer�ncia, ANEXO I deste Edital, com a indica�o da unidade, quantidade, marca, fabricante e modelo do produto, quando couber, pre�o unit�rio e total de cada ITEM, em algarismo, em moeda corrente nacional.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIM�NIO L�QUIDO	41.3.2.	<input checked="" type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cart�rio competente, conforme o caso, de: <input checked="" type="checkbox"/> patrim�nio l�quido m�nimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contrata�o ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar �ndice econ�mico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos �ndices de Liquidez Geral, Solv�ncia Geral e Liquidez Corrente; <input checked="" type="checkbox"/> capital social m�nimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contrata�o ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar �ndice econ�mico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos �ndices de Liquidez Geral, Solv�ncia Geral e Liquidez Corrente.
QUALIFICA�O T�CNICA	42.1.	1. Atestado de Capacidade T�cnica emitido por pessoa jur�dica do direito p�blico ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou est� fornecendo produto com caracter�sticas semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado. 1.1. O atestado dever� ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endere�o completo, devendo ser assinada por s�cios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor respons�vel, com expressa indica�o de seu nome completo e cargo/fun�o.
DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICA�O T�CNICA	42.2.	
APRESENTA�O DE AMOSTRAS:	51	<input checked="" type="checkbox"/> N�O <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: 02 (dois) dias �teis, a contar da convoca�o, conforme item ____ do Termo de Refer�ncia.
VISITA T�CNICA:	52	<input checked="" type="checkbox"/> N�O <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ do Termo de Refer�ncia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXOS	102	Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: 102.1. Anexo I - Termo de Referência; 102.2. Anexo II – Modelo de Carta Proposta; 102.3. Anexo III – Modelo de Declaração Consolidada; 102.4. Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços; 102.5. Anexo VI - Minuta do Contrato.
INFORMAÇÕES IMPORTANTES		



PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema eletrônico do **BR CONECTADO** e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO/LOTE, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3. A **Parte Específica determinará** o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação.



SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas como fornecedores no sistema do **BR CONECTADO** (www.comprasdompedro.com.br).

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal.

5.2. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (81) 3877-1397 ou whatsapp (81) 8586-4041, através da **GMTecnologia da Informação Ltda**, pelo e-mail: comercial@gmcontato.com.br ou através do sítio: www.comprasdompedro.com.br.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação;

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.
- 7.8.6.** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
- 7.8.7.** As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 7.8.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;
- 7.8.9.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

8.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.



8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasdompedro.com.br.



13.1. Os fornecedores/prestadores de serviço deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até 30 (trinta) minutos além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

13.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

15. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

15.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. A **Pregoeira** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

16.1. A Pregoeira deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

16.1.1. Após a suspensão da sessão pública, a Pregoeira enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

17. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.



17.1. A Pregoeira n o poder  desclassificar propostas em raz o da oferta de valores acima do pre o inicialmente or ado pela Administra o na etapa anterior   formula o de lances (Ac rd o TCU n.  934/2007- 1.  C mara).

SEC O VII - DA FORMULA O DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poder o encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletr nico, sendo imediatamente informados do hor rio e valor consignados no registro de cada lance.

18.1. Caso o licitante n o apresente lances, concorrer  com o valor de sua proposta.

19. A **licitante** somente poder  oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao  ltimo por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos m nimos de diferen a.

20. Durante o transcurso da sess o, as **licitantes** ser o informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identifica o do ofertante.

21. Em caso de empate, prevalecer  o lance recebido e registrado primeiro.

22. Os lances apresentados e levados em considera o para efeito de julgamento ser o de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, n o lhe cabendo o direito de pleitear qualquer altera o.

22.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante n o poder  ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes n o poder  ser inferior a 03 (tr s) segundos (IN n  3/2013-SLTI/MP).

23. Durante a fase de lances, a Pregoeira poder  excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecuvel.

24. Se ocorrer a desconex o da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletr nico permanecer acess vel  s **licitantes**, os lances continuar o sendo recebidos, sem preju zo dos atos realizados.

25. No caso de a desconex o da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sess o do **Preg o** ser  suspensa automaticamente e ter  rein cio somente ap s comunica o expressa aos participantes no s tio www.comprasdompedro.com.br.



26. A Parte Especifica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

26.1. Modo de Disputa Aberto:

26.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

26.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

26.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

26.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

26.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

26.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

26.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

26.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o



máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

26.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.7. Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

27. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

28.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

28.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

28.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

29. A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pela Pregoeira pelo sistema eletrônico. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pela Pregoeira.

30.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

30.2. Os documentos remetidos pelo sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

30.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.

30.4. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.

31. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

32. A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

32.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

32.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

32.2. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

32.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

32.3. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

32.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

32.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



32.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

32.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

33.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

33.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

33.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

33.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

33.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

33.2.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

33.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

34. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018.

34.1. Os documentos de habilitação, exigidos neste Edital, deverão ser encaminhados pelo licitante, em formato digital, via sistema, no prazo designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.

34.2. A Pregoeira poderá fazer consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024/2019.

35. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

35.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.

36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

37. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

37.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

38. Ressalvado o disposto no **item 8.5**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

39. Habilitação jurídica:

39.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

39.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomeendedor.gov.br;



39.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

39.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

39.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

39.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

39.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775/2012.

39.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971/2009 (artigos 17 a 19 e 165).

39.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

39.10. A Parte Específica determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.

39.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

40. Regularidade fiscal e trabalhista:

40.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

40.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

40.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

40.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

40.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

40.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

40.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.

40.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538/2015.

41. Qualificação Econômico-Financeira:

41.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

não estiver expresso o prazo de validade.

41.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

41.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

41.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

41.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

41.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764/1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

41.3. O balanço patrimonial deverá comprovar:

41.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;

41.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$

$SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$



LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

41.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

41.3.2. A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

42. Qualificação Técnica:

42.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

42.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

43. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

43.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

44. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

45. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

46. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

47. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

48. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

49. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

49.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

50. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

51. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

52. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

2.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.



SEÇÃO XIV - DO RECURSO

53. Declarada a vencedora, a Pregoeira abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

53.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

53.2. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

53.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

54. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

55. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

56. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

57. A sessão pública poderá ser reaberta:

57.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

57.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

57.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

57.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

57.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

58. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

59. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

61. A presente licitação será orientada pelo Sistema de Registro de Preços.

SEÇÃO XVIII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. O vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

77.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **vencedor** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

78. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **vencedor** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

79. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do sistema e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.



SEÇÃO XIX - DAS SANÇÕES

80. A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 80.1.** Cometer fraude fiscal;
- 80.2.** Apresentar documento falso;
- 80.3.** Fizer declaração falsa;
- 80.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 80.5.** Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- 80.6.** Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 80.7.** Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 80.8.** Não manter a proposta.

81. Para os fins da Subcondição 80.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei n.º 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

SEÇÃO XX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

82. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

83. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

84. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Pregoeira até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

85. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações a Pregoeira será auxiliado pelo setor técnico competente.



86. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

86.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

87. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do www.comprasdompedro.com e no site da Prefeitura Municipal de Dom Pedro e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXI - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

88. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência/Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DAS OBRIGAÇÕES

89. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência/ Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DO PAGAMENTO

90. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência/ Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

91. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

91.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

91.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

92. É facultado à **Pregoeira** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

93. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a **Pregoeira** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

93.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

94. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

95. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488/2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

96. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do EDITAL, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do **EDITAL**.

97. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

98. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.comprasdompedro.com.br, portal do Município: <http://dompedro.ma.gov.br> e pelo sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (SACOP) página: <http://www6.tce.ma.br/sacop/mutalsite/mural.zul>.

99. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

100. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

100.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

100.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

101.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXV - DOS ANEXOS

102. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

- 102.1.** Anexo I - Termo de Referência;
- 102.2.** Anexo II – Modelo de Carta Proposta;
- 102.3.** Anexo III – Modelo de Declaração Consolidada;
- 102.4.** Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 102.5.** Anexo V - Minuta do Contrato;

SEÇÃO XXVI - DO FORO

103. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Dom Pedro/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dom Pedro - MA, 23 de setembro de 2021

GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
Pregoeira



PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021 – CPL/DP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 2021.0628.002/2021 – SEMAFIN

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, higiene, limpeza, utensílios domésticos e gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Dom Pedro/MA.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição se justifica pela necessidade das Secretarias Municipais de garantir a manutenção do pleno funcionamento das suas atividades, uma vez que os materiais a serem adquiridos são essenciais e utilizados diariamente.

2.2. Os produtos serão requisitados conforme a necessidade, não se podendo estipular a quantidade real a ser utilizada, estimando-se o quantitativo a partir de uma projeção de uso. Assim, tendo em vista a aquisição dos produtos mediante a necessidade de entregas parceladas, deverá ser utilizado na licitação o instrumento auxiliar do **Sistema de Registro de Preços - SRP**.

2.3. Justificativa da adjudicação do objeto por GRUPO/LOTE:

- a) Justifica-se a necessidade do agrupamento dos itens por integrar itens de uma mesma natureza e guardarem relação entre si;
- b) Considerando, que para uma maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes gerando maior competitividade;
- c) Considerando, que para minimizar o risco de itens de baixo valor total restarem desertos, por não despertarem o interesse dos licitantes;
- d) Considerando as despesas com logística e transporte;
- e) Considerando, que para uma maior economia de escala “deve o gestor atentar-se para que o parcelamento seja realizado somente em benefício da Administração. Divisão do objeto que não observe economia de escala poderá produzir efeitos contrários, ou seja, aumento de preços” (Licitações & Contratos – Orientação e Jurisprudência do TCU, 4ª Edição revista, ampliada e atualizada, p. 226, Brasília, 2010);
- f) Dessa forma, a escolha pelo agrupamento, visa garantir uma melhor operacionalização, conseqüentemente, sua perfeita aquisição, pois a solução adotada, não restringe e não



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

prejudica a competitividade em razão da existência de várias empresas que fornecem, trazendo interesse de um número maior de licitantes para o certame, considerando ainda que "lidar com um menor número de fornecedores diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação;

- g) Ante ao exposto e, no caso em questão, é mais vantajoso para a administração, considerando a viabilidade técnica e econômica, o critério de julgamento por grupo para aquisição do objeto, evitando-se que a contratação de um número alto de empresas distintas possa trazer prejuízos quantos à realização e gerência da aquisição.

2.4. Fazem parte da presente contratação como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Educação - SEMED, Saúde - SEMUS e Assistência Social - SEMAS, e como órgão gerenciador a Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo os quantitativos serem divididos quando da feitura do instrumento contratual respectivo, conforme planilha de quantitativo por participante.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Para julgamento e classificação da Proposta deverá ser utilizado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**, observadas as especificações técnicas, prazos e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade **PREGÃO**, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações;
- d) Decreto Municipal nº 008, 26 de janeiro de 2021, que regulamenta a modalidade Pregão Eletrônico;
- e) Decreto Municipal nº 009, de 26 de janeiro de 2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- g) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- h) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 5.1. Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**
- 5.2. Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**
- 5.3. Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**

6. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES E QUANTITATIVOS

- 6.1. As especificações, unidades e quantitativos dos produtos seguem descritas abaixo.
- 6.2. A quantidade dos produtos indicada neste Termo de Referência é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades identificadas por cada Órgão Participante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

GRUPO 1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Agenda, tipo: anual , revestimento capa: couro sintético, quantidade folhas: 386 un, gramatura: 70 g.m2, comprimento: 192 mm, largura: 135 mm, características adicionais: conforme modelo do órgão, cor capa: preta, material: papel.	UND	113	R\$ 53,75	R\$ 6.073,75
2	Abastecedor de pincel: Tinta Pincel , componente básico: corante e aglutinante, cor: vermelha, aplicação: pincel atômico Unidade	UND	99	R\$ 5,76	R\$ 570,24
3	Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 3, cor: azul, tipo: entintada, comprimento: 12 cm, largura: 9 cm, formato: retangular, espessura: 6 mm	UND	145	R\$ 7,29	R\$ 1.057,05
4	Apagador quadro branco, material base: feltro, material corpo: acrílico, comprimento: 17 cm, largura: 5 cm, altura: 10 cm, características adicionais: estojo com compartimento para 2 pincéis. Unidade: Unidade	UND	79	R\$ 9,38	R\$ 741,02
5	Borracha bicolor cx. c/40 und , material: borracha, comprimento: 45 mm, largura: 17 mm, altura: 7,30 mm, cor: azul e vermelha	CX	104	R\$ 39,51	R\$ 4.109,04
6	Borracha ponteira cx. c/50 und. , material: borracha, cor: branca, tipo: macia, características adicionais: tipo ponteira, aplicação: para lápis Unidade: Caixa 50,00 UM	CX	57	R\$ 23,07	R\$ 1.314,99
7	Caderno capa dura grande - Caderno, material: celulose vegetal, material capa: capa dura, quantidade folhas: 200 fl, comprimento: 200 mm, largura: 275 mm	UND	1713	R\$ 23,40	R\$ 40.084,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

8	Caderno pequeno 48 fhs capa flexível - Caderno, material: celulose vegetal, material capa: capa dura, quantidade folhas: 48 fl, comprimento: 210 mm, largura: 149 mm, características adicionais: folhas pautadas, costurado 1,4	UND	444	R\$	3,58	R\$	1.589,52
9	Caixa-arquivo morto polionda 350x130x245 mm: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: pardo, impressão: padrão, características adicionais: com trava	UND	2813	R\$	11,81	R\$	33.221,53
10	Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 un, tipo: mesa, aplicação: financeira, fonte alimentação: bateria, tensão: 12, características adicionais: sem impressão.	UND	98	R\$	60,38	R\$	5.917,24
11	Caneta esferográfica 1.0mm cristal cor azul cx. c/ 50 und, material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: azul, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico. Unidade: Caixa 50,00 und	CX	60	R\$	46,04	R\$	2.762,40
12	Disco compacto - cd,dvd, capacidade cd rom: 700 gb, tempo duração: 80 min, tipo: gravável, cdr - face prata, características adicionais: embalagem tipo envelope de papel, velocidade gravação: até 52x. Unidade.	UND	319	R\$	105,33	R\$	33.600,27
13	Clipes niquelados nº 2/0 cx. c/ 100 und. - Clipes, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 2,0, material: metal, formato: paralelo Unidade: Caixa 100,00 und	CX	333	R\$	4,30	R\$	1.431,90
14	Clipes niquelados nº 4/0 cx. c/50 und. - Clipe, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 4, material: aço inox, formato: paralelo Unidade: Caixa 50,00 und	CX	321	R\$	5,97	R\$	1.916,37
15	Clipes niquelados nº 8/0 cx. c/ 25 und. - Clipe, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 8, material: metal, formato: paralelo Unidade: Caixa 25,00 und	CX	237	R\$	5,29	R\$	1.253,73
16	Cola branca 90g, aplicação: papel e madeira, tipo: líquido. Unidade: Frasco 90,00 G	UND	248	R\$	2,56	R\$	634,88
17	Cola colorida 25g c/gliter cx. c/ 06 und.: variada, aplicação: escolar, características adicionais: peso 23g, secagem rápida, atóxica, tipo: líquido viscoso. Caixa com 06 unidades.	CX	156	R\$	12,32	R\$	1.921,92
18	Cola em bastão 10gr, composição: plástico reciclado, cor: branca, características adicionais: atóxica, tipo: bastão	UND	130	R\$	1,45	R\$	188,50
19	Colchetes nº 05 cx. c/72 und, material: metal, tratamento superficial: latonado, tamanho: nº 5 Unidade: Caixa 72,00 und	CX	53	R\$	5,10	R\$	270,30
20	Corretivo líquido 18 ml cx. c/12 und, material: base d'água, pigmentos brancos e resina sintética, apresentação: frasco, aplicação: papel comum, volume: 18 ml, características adicionais: atóxico e lavável. Unidade: Caixa 12,00 und	CX	99	R\$	25,23	R\$	2.497,77
21	Envelope pardo 75g 210x297mm cx. c/ 100 und: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 210 x 297 mm, cor: branco, gramatura: 75 g,m2. Caixa 100 und.	CX	462	R\$	53,91	R\$	24.906,42
22	Envelope pardo 80g 310x410mm: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 310 x 410 mm, cor: natural, gramatura: 80 g,m2	UND	8250	R\$	55,76	R\$	460.020,00
23	Estilete estreito Caixa c/12und, tipo: estreito, espessura: 10 mm, material corpo: plástico, comprimento: 8,5 cm, características adicionais: graduável com trava de segurança. Unidade: Caixa 12,00 und	CX	399	R\$	21,19	R\$	8.454,81
24	Etiqueta adesiva 10 etiquetas p/ folha cx c/ 25 fls, material: papel, cor: branca, largura: 50,80 mm, características adicionais: retangular, altura: 101,60 mm, apresentação: 10 etiquetas por folha. Unidade: Caixa 25,00 FL	CX	304	R\$	20,85	R\$	6.338,40



ESTADO DO MARANH O
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

25	Extrator grampo , material: �o galvanizado, tipo: esp�tula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm. Unidade: Unidade	UND	253	R\$	3,11	R\$	786,83
26	Fita adesiva gomada 38mmx50m material: papel, tipo: gomada, largura: 50 mm, comprimento: 30 m, cor: bege, caracter�sticas adicionais: alta resist�ncia, livre de �cidos e solventes	RL	552	R\$	36,50	R\$	20.148,00
27	Fita adesiva kraft 48mm x 40m transparente embalagem, material: papel kraft, comprimento: 45 m, largura: 45 mm, aplica�o: acondicionamento e embalagem, tipo: gomada	UND	518	R\$	7,25	R\$	3.755,50
28	Folha em E.V.A 600x400x2mm , material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 1,2 mm, padr�o: liso, cor: variada	UND	8678	R\$	2,98	R\$	25.860,44
29	Giz de cera grande cx. c/12 und , material: cera pl�stica com corante at�xico, cor: variadas, tamanho: grande, espessura: grossa. Unidade: Caixa 12,00 und	CX	1028	R\$	6,21	R\$	6.383,88
30	Lapiseira 0,9 mm , material: pl�stico, di�metro carga: 0,9 mm, caracter�sticas adicionais: c, prendedor, ponta e acionador de metal c, borracha.	UND	195	R\$	67,11	R\$	13.086,45
31	Grampeador 100fl , material: metal, tipo: mesa, capacidade: at� 100 fl, tamanho grampo: 23,8, 23,10, 23,13, 24,8, 24,10	UND	79	R\$	135,32	R\$	10.690,28
32	Grampeador 25fl , material: polietileno, tipo: mesa, capacidade: 25 fl, tamanho grampo: 26,6	UND	137	R\$	30,47	R\$	4.174,39
33	Grampo trilho encadernador pct c/50 und. , material: lat�o, comprimento: 80 mm, tipo: lingueta, aplica�o: fixa�o folhas em processos, tipo espelho: lingueta	PCT	228	R\$	24,79	R\$	5.652,12
34	Grampos n�. 106/9 galvanizado cx. c/3500 und.	CX	150	R\$	26,96	R\$	4.044,00
35	Grampos n�. 26/6 galvanizado cx. c/5000 und.	CX	85	R\$	6,64	R\$	564,40
36	L�pis 12 cores grande , material: madeira, di�metro carga: 2 mm, cor: diversas, formato: cil�ndrico, comprimento total: 170 mm, caracter�sticas adicionais: tamanho grande com 12 cores	CX	1013	R\$	5,29	R\$	5.358,77
37	L�pis n�. 02 cx. c/144 und. , material corpo: madeira, dureza carga: hb, formato corpo: cil�ndrico, material carga: grafite n� 2. Unidade: Caixa 144,00 und	CX	252	R\$	48,87	R\$	12.315,24
38	El�stico processo , material: el�stico, cor: branca, comprimento: 24 cm, largura: 4 cm, caracter�sticas adicionais: personalizado, aplica�o: unir processos	UND	188	R\$	36,90	R\$	6.937,20
39	Livro de Ata 200 folhas , material: papel sulfite, quantidade folhas: 200 un, comprimento: 320 mm, largura: 220 mm, caracter�sticas adicionais: folhas pautadas e numeradas, 30 pautas por p�gina	UND	774	R\$	25,92	R\$	20.062,08
40	Livro de Protocolo c/100 folhas , quantidade folhas: 100 un, comprimento: 230 mm, largura: 155 mm, tipo capa: dura, caracter�sticas adicionais: numeradas sequencialmente, material capa: papel�o, gramatura folhas: 54 g,m2, material folhas: papel ofsete	UND	174	R\$	17,29	R\$	3.008,46
41	Massa de modelar 180g c/12 cores - Massa modelar, composi�o b�sica: �gua, carboidratos de cereais e cloreto s�dio, apresenta�o: 12 bast�es, quantidade cores: 12 un, cor: sortida, caracter�sticas opcionais: sem moldes, prazo validade: 4 anos, caracter�sticas adicionais: at�xica. Unidade: Embalagem 180,00 G	CX	1178	R\$	7,06	R\$	8.316,68
42	Molha dedo 12g cx c/12 und , caracter�sticas adicionais: di�metro externo suporte: 7,5 cm, altura suporte:, formato: redondo, material suporte: pl�stico, uso: �gua ou glicerina l�quida	CX	42	R\$	44,55	R\$	1.871,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

43	Papel camurça 40x60cm pct c/25 fl (cores variadas) - Papel camurça, material: celulose vegetal, gramatura: 60 g,m2, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: rosa. Unidade: Pacote 25,00 FL	PCT	164	R\$	33,06	R\$	5.421,84
44	Papel carbono azul A4 cx c/100 folhas , material: película poliéster, aplicação: máquina datilografia, tipo: filme, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: azul. Unidade: Caixa 100,00 FL	CX	30	R\$	63,19	R\$	1.895,70
45	Papel cartolina 150g 660x480mm cores variadas - Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 150 g, cor: amarela, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm.	UND	12900	R\$	13,22	R\$	170.538,00
46	Papel crepom 48cm x 2m cores variadas	UND	3750	R\$	1,46	R\$	5.475,00
47	Papel Lembrete 900 folhas , tipo: sem pauta, tipo papel: sulfite, comprimento: 95 mm, largura: 81,5 mm, gramatura: 75 g,m2, características adicionais: cortado, multicolor	CX	411	R\$	33,22	R\$	13.653,42
48	Papel pardo 80g 66x96cm pacote c/ 100 folhas . Papel pardo, material: celulose vegetal, tipo papel: reciclado, comprimento: 96 cm, largura: 66 cm, gramatura: 80 g.	UND	1575	R\$	1,14	R\$	1.795,50
49	Papel sulfite 75g A4 - 210x297mm cx. c/5000 fl - Papel A4, material celulose vegetal, aplicação impressora laser, gramatura 75 g, cor branca.	CX	1163	R\$	371,40	R\$	431.938,20
50	Pasta AZ lombo largo cx. c/20 und. , material: polipropileno, tipo: registradora az, largura: 284 mm, altura: 317 mm, lombada: 73 mm, cor: azul, capacidade: 500 fl, características adicionais 2: prendedor interno, ferragem niquelada, alavanca Unidade: Caixa 20,00 UND	CX	88	R\$	16,36	R\$	1.439,68
51	Pasta de papel com elástico . Pasta eventos, material: papel kraft, comprimento: 35 cm, altura: 28,50 cm, características adicionais: com elástico para fechamento e alça de mão, gramatura: 420 g,m2	UND	1238	R\$	3,33	R\$	4.122,54
52	Pasta de plástico transparente com elástico , material: plástico transparente, tipo: com alástico, largura: 245 mm, altura: 335 mm, lombada: 4 cm, cor: azul, tamanho: A4	UND	3750	R\$	3,56	R\$	13.350,00
53	Pasta L polipropileno fosco anti-reflexo tamanho A4 c/ 10 und coloridas , material: polipropileno, tipo: l, largura: 215 mm, altura: 320 mm, cor: azul, aplicação: arquivo de documento, características adicionais 3: 3 divisões, abas na latera	PCT	225	R\$	14,02	R\$	3.154,50
54	Pasta suspensa c/ visor , material: plástico, tipo: suspensa, largura: 360 mm, altura: 240 mm, cor: azul, características adicionais: transparente e com visor, aplicação: arquivo de documento	UND	315	R\$	4,90	R\$	1.543,50
55	Perfurador de papel c/ 02 furos p/ 40 fls (médio) , material: aço, tipo: mesa, capacidade perfuração: 40 fl, funcionamento: manual, características adicionais: base plástica protetora, quantidade furos: 2 um	UND	130	R\$	96,09	R\$	12.491,70
56	Perfurador de papel c/ 02 furos p/ 70 fls , material: metal, tipo: grande, tratamento superficial: pintado, capacidade perfuração: 70 fl, funcionamento: manual	UND	94	R\$	110,26	R\$	10.364,44
57	Pincel atômico cx. c/ 12 und (cores variadas) - Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: variada Unidade: Caixa 12,00 und	CX	285	R\$	37,47	R\$	10.678,95
58	Caneta marca-texto cx c/ 12 und , material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: amarela, características adicionais: traço 2,5 a 5 mm, transparente. Unidade: Caixa 12,00 und	CX	90	R\$	27,91	R\$	2.511,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

59	Pincel marcador permanente cd cx c/ 12 und., material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, cor tinta: variada	CX	25	R\$	37,47	R\$	936,75
60	Placa em isopor 1000x500x010mm, tipo: comum, tipo miolo: isopor, comprimento: 100 cm, largura: 50 cm, espessura: 10 mm	UND	2115	R\$	4,64	R\$	9.813,60
61	Ponta de grafite 0,9mm cx c/12 pontas: grafita, diâmetro: 0,90 mm, comprimento: 60 mm, dureza: b. Unidade: Caixa 12,00 und	CX	165	R\$	8,76	R\$	1.445,40
62	Porta-caneta, material: poliestireno, largura: 170 mm, altura: 90 mm, aplicação: escritório, cor: transparente	UND	174	R\$	13,28	R\$	2.310,72
63	Prancheta portátil, material: acrílico, comprimento: 330 mm, largura: 230 mm, espessura: 2 mm, características adicionais: com prendedor metal parte superior central, transmitância: transparente	UND	289	R\$	23,83	R\$	6.886,87
64	Quadro branco 40 cm x 60 cm, material: fórmica branca, acabamento superficial moldura: alumínio, largura: 40 cm, comprimento: 60 cm, características adicionais: suporte para apagador, material moldura: alumínio	UND	168	R\$	27,08	R\$	4.549,44
65	Quadro branco 90 cmx120 m, material: fórmica branca, acabamento superficial moldura: alumínio, largura: 90 cm, comprimento: 120 m, características adicionais: suporte para apagador, material moldura: alumínio	UND	201	R\$	99,90	R\$	20.079,90
66	Régua em poliestireno 30 cm cristal c/ escala (mm), material: aço, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro, polegada e milímetro, polegada, tipo material: rígido	UND	837	R\$	1,48	R\$	1.238,76
67	Tesoura grande cabo preto 7 Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 7 pol, características adicionais: cor preta, extra corte, uso geral	UND	169	R\$	11,23	R\$	1.897,87
68	Tesoura para picotar média Tesoura para picotar papel e tecidos, com lâmina em aço inoxidável, ponta reta, tamanho de 22 cm	UND	96	R\$	109,11	R\$	10.474,56
69	Tinta para carimbo preta 40ml: componentes: base d'água, corante, solventes e aditivos, aspecto físico: líquido	UND	64	R\$	4,78	R\$	305,92
70	Aplicador tipo pistola, aplicador de cola tipo pistola.	UND	51	R\$	52,31	R\$	2.667,81
71	Livro de ponto, quantidade folhas: 100, tipo capa: dura, cor capa: preta, comprimento: 320 mm, largura: 220 mm, material: papel alcalino, características adicionais: folhas pautadas e numeradas, 31 pautas por página, gramatura: 63 g,m2	UND	199	R\$	28,02	R\$	5.575,98
VALOR TOTAL							R\$ 1.552.450,52

GRUPO 2 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - COTA RESERVADA ME/EPP							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	VL. UNIT.	VL. TOTAL		
1	Agenda, tipo: anual, revestimento capa: couro sintético, quantidade folhas: 386 un, gramatura: 70 g,m2, comprimento: 192 mm, largura: 135 mm, características adicionais: conforme modelo do órgão, cor capa: preta, material: papel.	UND	37	R\$	53,75	R\$	1.988,75
2	Abastecedor de pincel: Tinta Pincel, componente básico: corante e aglutinante, cor: vermelha, aplicação: pincel atômico Unidade	UND	33	R\$	5,76	R\$	190,08
3	Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 3, cor: azul, tipo: entintada, comprimento: 12 cm, largura: 9 cm, formato: retangular, espessura: 6 mm	UND	48	R\$	7,29	R\$	349,92
4	Apagador quadro branco, material base: feltro, material corpo: acrílico, comprimento: 17 cm, largura: 5 cm, altura: 10 cm, características adicionais: estojo com compartimento para 2 pincéis. Unidade: Unidade	UND	26	R\$	9,38	R\$	243,88



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

5	Borracha bicolor cx. c/40 und , material: borracha, comprimento: 45 mm, largura: 17 mm, altura: 7,30 mm, cor: azul e vermelha	CX	34	R\$ 39,51	R\$ 1.343,34
6	Borracha ponteira cx. c/50 und. , material: borracha, cor: branca, tipo: macia, características adicionais: tipo ponteira, aplicação: para lápis Unidade: Caixa 50,00 UM	CX	19	R\$ 23,07	R\$ 438,33
7	Caderno capa dura grande - Caderno, material: celulose vegetal, material capa: capa dura, quantidade folhas: 200 fl, comprimento: 200 mm, largura: 275 mm	UND	571	R\$ 23,40	R\$ 13.361,40
8	Caderno pequeno 48 fhs capa flexível - Caderno, material: celulose vegetal, material capa: capa dura, quantidade folhas: 48 fl, comprimento: 210 mm, largura: 149 mm, características adicionais: folhas pautadas, costurado 1,4	UND	148	R\$ 3,58	R\$ 529,84
9	Caixa-arquivo morto polionda 350x130x245 mm : plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: pardo, impressão: padrão, características adicionais: com trava	UND	937	R\$ 11,81	R\$ 11.065,97
10	Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 un , tipo: mesa, aplicação: financeira, fonte alimentação: bateria, tensão: 12, características adicionais: sem impressão.	UND	32	R\$ 60,38	R\$ 1.932,16
11	Caneta esferográfica 1.0mm cristal cor azul cx. c/ 50 und , material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: azul, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico. Unidade: Caixa 50,00 und	CX	20	R\$ 46,04	R\$ 920,80
12	Disco compacto - cd,dvd, capacidade cd rom: 700 gb , tempo duração: 80 min, tipo: gravável, cdr - face prata, características adicionais: embalagem tipo envelope de papel, velocidade gravação: até 52x. Unidade.	UND	106	R\$ 105,33	R\$ 11.164,98
13	Clipes niquelados nº 2/0 cx. c/ 100 und. - Clipes, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 2,0, material: metal, formato: paralelo Unidade: Caixa 100,00 und	CX	110	R\$ 4,30	R\$ 473,00
14	Clipes niquelados nº 4/0 cx. c/50 und. - Clipe, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 4, material: aço inox, formato: paralelo Unidade: Caixa 50,00 und	CX	107	R\$ 5,97	R\$ 638,79
15	Clipes niquelados nº 8/0 cx. c/ 25 und. - Clipe, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 8, material: metal, formato: paralelo Unidade: Caixa 25,00 und	CX	78	R\$ 5,29	R\$ 412,62
16	Cola branca 90g , aplicação: papel e madeira, tipo: líquido. Unidade: Frasco 90,00 G	UND	82	R\$ 2,56	R\$ 209,92
17	Cola colorida 25g c/gliter cx. c/ 06 und. : variada, aplicação: escolar, características adicionais: peso 23g, secagem rápida, atóxica, tipo: líquido viscoso. Caixa com 06 unidades.	CX	51	R\$ 12,32	R\$ 628,32
18	Cola em bastão 10gr , composição: plástico reciclado, cor: branca, características adicionais: atóxica, tipo: bastão	UND	43	R\$ 1,45	R\$ 62,35
19	Colchetes nº 05 cx. c/72 und , material: metal, tratamento superficial: latonado, tamanho: nº 5 Unidade: Caixa 72,00 und	CX	17	R\$ 5,10	R\$ 86,70
20	Corretivo líquido 18 ml cx. c/12 und , material: base d'água, pigmentos brancos e resina sintética, apresentação: frasco, aplicação: papel comum, volume: 18 ml, características adicionais: atóxico e lavável. Unidade: Caixa 12,00 und	CX	32	R\$ 25,23	R\$ 807,36
21	Envelope pardo 75g 210x297mm cx. c/ 100 und : offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 210 x 297 mm, cor: branco, gramatura: 75 g,m2. Caixa 100 und.	CX	153	R\$ 53,91	R\$ 8.248,23
22	Envelope pardo 80g 310x410mm : kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 310 x 410 mm, cor: natural, gramatura: 80 g,m2	UND	2.750	R\$ 55,76	R\$ 153.340,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

23	Estilete estreito Caixa c/12und, tipo: estreito, espessura: 10 mm, material corpo: plástico, comprimento: 8,5 cm, características adicionais: graduável com trava de segurança. Unidade: Caixa 12,00 und	CX	133	R\$	21,19	R\$	2.818,27
24	Etiqueta adesiva 10 etiquetas p/ folha cx c/ 25 fls, material: papel, cor: branca, largura: 50,80 mm, características adicionais: retangular, altura: 101,60 mm, apresentação: 10 etiquetas por folha. Unidade: Caixa 25,00 FL	CX	101	R\$	20,85	R\$	2.105,85
25	Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm. Unidade: Unidade	UND	84	R\$	3,11	R\$	261,24
26	Fita adesiva gomada 38mmx50m material: papel, tipo: gomada, largura: 50 mm, comprimento: 30 m, cor: bege, características adicionais: alta resistência, livre de ácidos e solventes	RL	183	R\$	36,50	R\$	6.679,50
27	Fita adesiva kraft 48mm x 40m transparente embalagem, material: papel kraft, comprimento: 45 m, largura: 45 mm, aplicação: acondicionamento e embalagem, tipo: gomada	UND	172	R\$	7,25	R\$	1.247,00
28	Folha em E.V.A 600x400x2mm, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 1,2 mm, padrão: liso, cor: variada	UND	2.892	R\$	2,98	R\$	8.618,16
29	Giz de cera grande cx. c/12 und, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: grande, espessura: grossa. Unidade: Caixa 12,00 und	CX	342	R\$	6,21	R\$	2.123,82
30	Lapiseira 0,9 mm, material: plástico, diâmetro carga: 0,9 mm, características adicionais: c.prendedor, ponta e acionador de metal c, borracha.	UND	65	R\$	67,11	R\$	4.362,15
31	Grampeador 100fl, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 100 fl, tamanho grampo: 23,8, 23,10, 23,13, 24,8, 24,10	UND	26	R\$	135,32	R\$	3.518,32
32	Grampeador 25fl, material: polietileno, tipo: mesa, capacidade: 25 fl, tamanho grampo: 26,6	UND	45	R\$	30,47	R\$	1.371,15
33	Grampo trilho encadernador pct c/50 und., material: latão, comprimento: 80 mm, tipo: lingueta, aplicação: fixação folhas em processos, tipo espelho: lingueta	PCT	75	R\$	24,79	R\$	1.859,25
34	Grampos nº. 106/9 galvanizado cx. c/3500 und.	CX	50	R\$	26,96	R\$	1.348,00
35	Grampos nº. 26/6 galvanizado cx. c/5000 und.	CX	28	R\$	6,64	R\$	185,92
36	Lápis 12 cores grande, material: madeira, diâmetro carga: 2 mm, cor: diversas, formato: cilíndrico, comprimento total: 170 mm, características adicionais: tamanho grande com 12 cores	CX	337	R\$	5,29	R\$	1.782,73
37	Lápis nº. 02 cx. c/144 und., material corpo: madeira, dureza carga: hb, formato corpo: cilíndrico, material carga: grafite nº 2. Unidade: Caixa 144,00 und	CX	84	R\$	48,87	R\$	4.105,08
38	Elástico processo, material: elástico, cor: branca, comprimento: 24 cm, largura: 4 cm, características adicionais: personalizado, aplicação: unir processos	UND	62	R\$	36,90	R\$	2.287,80
39	Livro de Ata 200 folhas, material: papel sulfite, quantidade folhas: 200 un, comprimento: 320 mm, largura: 220 mm, características adicionais: folhas pautadas e numeradas, 30 pautas por página	UND	258	R\$	25,92	R\$	6.687,36
40	Livro de Protocolo c/100 folhas, quantidade folhas: 100 un, comprimento: 230 mm, largura: 155 mm, tipo capa: dura, características adicionais: numeradas sequencialmente, material capa: papelão, gramatura folhas: 54 g,m2, material folhas: papel ofsete	UND	58	R\$	17,29	R\$	1.002,82
41	Massa de modelar 180g c/12 cores - Massa modelar, composição básica: água, carboidratos de cereais e cloreto	CX	392	R\$	7,06	R\$	2.767,52



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

	sódio, apresentação: 12 bastões, quantidade cores: 12 un, cor: sortida, características opcionais: sem moldes, prazo validade: 4 anos, características adicionais: atóxica. Unidade: Embalagem 180,00 G					
42	Molha dedo 12g cx c/12 und , características adicionais: diâmetro externo suporte: 7,5 cm, altura suporte, formato: redondo, material suporte: plástico, uso: água ou glicerina líquida	CX	13	R\$ 44,55	R\$ 579,15	
43	Papel camurça 40x60cm pct c/25 fl (cores variadas) - Papel camurça, material: celulose vegetal, gramatura: 60 g,m2, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: rosa. Unidade: Pacote 25,00 FL	PCT	54	R\$ 33,06	R\$ 1.785,24	
44	Papel carbono azul A4 cx c/100 folhas , material: película poliéster, aplicação: máquina datilografia, tipo: filme, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: azul. Unidade: Caixa 100,00 FL	CX	9	R\$ 63,19	R\$ 568,71	
45	Papel cartolina 150g 660x480mm cores variadas - Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 150 g, cor: amarela, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm.	UND	4.300	R\$ 13,22	R\$ 56.846,00	
46	Papel crepom 48cm x 2m cores variadas	UND	1.250	R\$ 1,46	R\$ 1.825,00	
47	Papel Lembrete 900 folhas , tipo: sem pauta, tipo papel: sulfite, comprimento: 95 mm, largura: 81,5 mm, gramatura: 75 g,m2, características adicionais: cortado, multicolor	CX	136	R\$ 33,22	R\$ 4.517,92	
48	Papel pardo 80g 66x96cm pacote c/ 100 folhas . Papel pardo, material: celulose vegetal, tipo papel: reciclado, comprimento: 96 cm, largura: 66 cm, gramatura: 80 g.	UND	525	R\$ 1,14	R\$ 598,50	
49	Papel sulfite 75g A4 - 210x297mm cx. c/5000 fl - Papel A4, material celulose vegetal, aplicação impressora laser, gramatura 75 g, cor branca.	CX	387	R\$ 371,40	R\$ 143.731,80	
50	Pasta AZ lombo largo cx. c/20 und. , material: polipropileno, tipo: registradora az, largura: 284 mm, altura: 317 mm, lombada: 73 mm, cor: azul, capacidade: 500 fl, características adicionais 2: prendedor interno, ferragem niquelada, alavanca Unidade: Caixa 20,00 UND	CX	29	R\$ 16,36	R\$ 474,44	
51	Pasta de papel com elástico . Pasta eventos, material: papel kraft, comprimento: 35 cm, altura: 28,50 cm, características adicionais: com elástico para fechamento e alça de mão, gramatura: 420 g,m2	UND	412	R\$ 3,33	R\$ 1.371,96	
52	Pasta de plástico transparente com elástico , material: plástico transparente, tipo: com alástico, largura: 245 mm, altura: 335 mm, lombada: 4 cm, cor: azul, tamanho: A4	UND	1.250	R\$ 3,56	R\$ 4.450,00	
53	Pasta L polipropileno fosco anti-reflexo tamanho A4 c/ 10 und coloridas , material: polipropileno, tipo: l, largura: 215 mm, altura: 320 mm, cor: azul, aplicação: arquivo de documento, características adicionais 3: 3 divisões, abas na latera	PCT	75	R\$ 14,02	R\$ 1.051,50	
54	Pasta suspensa c/ visor , material: plástico, tipo: suspensa, largura: 360 mm, altura: 240 mm, cor: azul, características adicionais: transparente e com visor, aplicação: arquivo de documento	UND	105	R\$ 4,90	R\$ 514,50	
55	Perfurador de papel c/ 02 furos p/ 40 fls (médio) , material: aço, tipo: mesa, capacidade perfuração: 40 fl, funcionamento: manual, características adicionais: base plástica protetora, quantidade furos: 2 um	UND	43	R\$ 96,09	R\$ 4.131,87	
56	Perfurador de papel c/ 02 furos p/ 70 fls , material: metal, tipo: grande, tratamento superficial: pintado, capacidade perfuração: 70 fl, funcionamento: manual	UND	31	R\$ 110,26	R\$ 3.418,06	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

57	Pincel atômico cx. c/ 12 und (cores variadas) - Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: variada Unidade: Caixa 12,00 und	CX	95	R\$	37,47	R\$	3.559,65
58	Caneta marca-texto cx c/ 12 und , material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: amarela, características adicionais: traço 2,5 a 5 mm, transparente. Unidade: Caixa 12,00 und	CX	30	R\$	27,91	R\$	837,30
59	Pincel marcador permanente cd cx c/ 12 und. , material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, cor tinta: variada	CX	8	R\$	37,47	R\$	299,76
60	Placa em isopor 1000x500x010mm , tipo: comum, tipo miolo: isopor, comprimento: 100 cm, largura: 50 cm, espessura: 10 mm	UND	705	R\$	4,64	R\$	3.271,20
61	Ponta de grafite 0,9mm cx c/12 pontas : grafita, diâmetro: 0,90 mm, comprimento: 60 mm, dureza: b. Unidade: Caixa 12,00 und	CX	55	R\$	8,76	R\$	481,80
62	Porta-caneta, material : poliestireno, largura: 170 mm, altura: 90 mm, aplicação: escritório, cor: transparente	UND	58	R\$	13,28	R\$	770,24
63	Prancheta portátil , material: acrílico, comprimento: 330 mm, largura: 230 mm, espessura: 2 mm, características adicionais: com prendedor metal parte superior central, transmitância: transparente	UND	96	R\$	23,83	R\$	2.287,68
64	Quadro branco 40 cm x 60 cm , material: fórmica branca, acabamento superficial moldura: alumínio, largura: 40 cm, comprimento: 60 cm, características adicionais: suporte para apagador, material moldura: alumínio	UND	56	R\$	27,08	R\$	1.516,48
65	Quadro branco 90 cmx120 m , material: fórmica branca, acabamento superficial moldura: alumínio, largura: 90 cm, comprimento: 120 m, características adicionais: suporte para apagador, material moldura: alumínio	UND	66	R\$	99,90	R\$	6.593,40
66	Réguas em poliestireno 30 cm cristal c/ escala (mm) , material: aço, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro, polegada e milímetro, polegada, tipo material: rígido	UND	278	R\$	1,48	R\$	411,44
67	Tesoura grande cabo preto 7 Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 7 pol, características adicionais: cor preta, extra corte, uso geral	UND	56	R\$	11,23	R\$	628,88
68	Tesoura para picotar média Tesoura para picotar papel e tecidos, com lâmina em aço inoxidável, ponta reta, tamanho de 22 cm	UND	31	R\$	109,11	R\$	3.382,41
69	Tinta para carimbo preta 40ml : componentes: base d'água, corante, solventes e aditivos, aspecto físico: líquido	UND	21	R\$	4,78	R\$	100,38
70	Aplicador tipo pistola , aplicador de cola tipo pistola.	UND	17	R\$	52,31	R\$	889,27
71	Livro de ponto, quantidade folhas: 100 , tipo capa: dura, cor capa: preta, comprimento: 320 mm, largura: 220 mm, material: papel alcalino, características adicionais: folhas pautadas e numeradas, 31 pautas por página, gramatura: 63 g,m2	UND	66	R\$	28,02	R\$	1.849,32
VALOR TOTAL						R\$	516.312,54

GRUPO 3 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Achocolatado, apresentação: pó 400g , características adicionais: sem glúten, composição: açúcar, cacau, cálcio, ferro, vitaminas, maltodextrina.	UND	1710	R\$ 4,17	R\$ 7.130,70
2	Alho in natura (cabeça) 100g	UND	750	R\$ 2,39	R\$ 1.792,50
3	Açúcar , tipo: cristal, características adicionais: isento de impurezas, prazo validade min. 12 meses.	UND	4613	R\$ 5,25	R\$ 24.218,25
4	Adoçante c/100ml , aspecto físico: líquido, prazo validade: 2 anos, tipo: dietético. Unidade: Unidade	UND	97	R\$ 3,30	R\$ 320,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

5	Amido de milho Tipo Cremogema 500g, material: milho, características adicionais: sabor baunilha enriquecido vitaminas,sais minerais.	UND	975	R\$	10,77	R\$	10.500,75
6	Arroz pct 1kg beneficiado, tipo: agulhinha,branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1.	UND	3600	R\$	5,41	R\$	19.476,00
7	Aveia beneficiada 200g, classe: branca, apresentação: em flocos finos, presença de glúten: contém glúten.	UND	240	R\$	5,18	R\$	1.243,20
8	Biscoito salgado tipo cream craker 3x1 400g , sabor: salgado, características adicionais: quadrado, tipo: cream cracker, ingredientes: sem gordura trans.	UND	2663	R\$	5,73	R\$	15.258,99
9	Biscoito tipo: maria, apresentação: redondo, sabor: não aplicável, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria. Unidade: Caixa 20,00 und	CX	461	R\$	97,19	R\$	44.804,59
10	Café 250g, apresentação: torrado e moído, características adicionais: 100% café arábica, qualidade de 8,5 a 10 pontos.	UND	6975	R\$	5,57	R\$	38.850,75
11	Chá de erva doce 20g alimentação, tipo: erva doce, uso: alimentício, apresentação: saquinhos de 10g. Unidade: Caixa 10,00 und	CX	142	R\$	4,27	R\$	606,34
12	Corante 100g. Condimento, apresentação: industrial, matéria-prima: colorau, aspecto físico: pó, tipo: industrial, aplicação: culinária em geral	PCT	167	R\$	0,79	R\$	131,93
13	Creme de leite em caixinha c/200g, teor gordura: até 20% de gordura, processamento: uht, tratamento: homogeneizado.	UND	713	R\$	3,31	R\$	2.360,03
14	Massa de tomate 350,00 G, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme.	UND	3060	R\$	2,07	R\$	6.334,20
15	Farinha Branca pacote de 01kg, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez.	KG	518	R\$	5,43	R\$	2.812,74
16	Farinha de milho flocado 500g, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico.	UND	7125	R\$	2,95	R\$	21.018,75
17	Farinha de Arroz para Mingau 500g, ingrediente: farinha arroz, açúcar, vitaminas, sais minerais e, características adicionais: contém glútem	UND	5325	R\$	10,03	R\$	53.409,75
18	Feijão Comum, tipo: tipo 1.	KG	111	R\$	10,91	R\$	1.211,01
19	Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1.	KG	111	R\$	10,91	R\$	1.211,01
20	Leite em Pó 200g	UND	1710	R\$	7,63	R\$	13.047,30
21	Leite em Pó Desnatado 200g	UND	750	R\$	10,64	R\$	7.980,00
22	Leite em pó tipo NAN Padrão referência, tipo: fórmula infantil à base de leite, apresentação : pó. Unidade: Embalagem 1,00 UM	UND	113	R\$	45,39	R\$	5.129,07
23	Macarrão 500g, teor de umidade: massa pré-cozida, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, tipo: fresca, apresentação: espaguete.	UND	3450	R\$	3,11	R\$	10.729,50
24	Margarina 500g, composição básica: óleos vegetais polinsaturados, estabilizante: lecitina de soja, conservante: sorbato de potássio, antioxidante: ácido cítrico, características adicionais: sem sal , 60% de lipídios.	UND	1098	R\$	3,84	R\$	4.216,32
25	Óleo de Soja 900ml, comestível, matéria-prima: soja, aplicação: culinária em geral, tipo: refinado.	UND	1860	R\$	11,71	R\$	21.780,60
26	Bandeja ovos, material: plástico, comprimento: 30 cm, largura: 10,5 cm, capacidade: 30 und	CARTE LA	1217	R\$	28,68	R\$	34.903,56
27	Pimenta do reino moída 100g, apresentação: industrial, matéria-prima: pimenta do reino, aspecto físico: pó, aplicação: culinária em geral. Unidade: Grama	PCT	173	R\$	3,98	R\$	688,54



ESTADO DO MARANH O
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

28	Sal pacote c/ 01 kg Sal mineral , ingredientes: micro e macro elementos minerais, cloreto de s�dio, aplica�o: animal. Unidade: Quilograma	KG	409	R\$ 0,87	R\$ 355,83
29	Peixe em conserva, variedade: sardinha , apresenta�o: descabe�ada e eviscerada, meio de cobertura: com molho de tomate. Unidade: Embalagem 125,00 G	UND	5625	R\$ 4,78	R\$ 26.887,50
30	Suco em Garrafa 1l , apresenta�o: l�quido, sabor: caj�, tipo: natural, caracter�sticas adicionais: concentrado, pasteurizado, conservado temperatura.	UND	2826	R\$ 2,55	R\$ 7.206,30
31	Tempero completo com pimenta - 1 KG : completo sem pimenta, apresenta�o: pasta, aplica�o: uso culin�rio.	UND	105	R\$ 3,76	R\$ 394,80
32	Vinagre de �lcool 500ml.	UND	900	R\$ 1,93	R\$ 1.737,00
33	Tapioca pacote 500g. Amido, base: de mandioca , grupo: tapioca, subgrupo: goma.	UND	1635	R\$ 4,76	R\$ 7.782,60
VALOR TOTAL					R\$ 395.530,51

GRUPO 4 - G NEROS ALIMENT CIOS - COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	DESCRI�O	UND	QT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Achocolatado, apresenta�o: p� 400g , caracter�sticas adicionais: sem gl�ten, composi�o: a�u�ar, cacau, c�lcio, ferro, vitaminas, maltodextrina.	UND	570	R\$ 4,17	R\$ 2.376,90
2	Alho in natura (cabe�a) 100g	UND	250	R\$ 2,39	R\$ 597,50
3	A�u�ar , tipo: cristal, caracter�sticas adicionais: isento de impurezas, prazo validade min. 12 meses.	UND	1.537	R\$ 5,25	R\$ 8.069,25
4	Ado�ante c/100ml , aspecto f�sico: l�quido, prazo validade: 2 anos, tipo: diet�tico. Unidade: Unidade	UND	32	R\$ 3,30	R\$ 105,60
5	Amido de milho Tipo Cremogema 500g, material: milho , caracter�sticas adicionais: sabor baunilha enriquecido vitaminas, sais minerais.	UND	325	R\$ 10,77	R\$ 3.500,25
6	Arroz pct 1kg beneficiado , tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1.	UND	1.200	R\$ 5,41	R\$ 6.492,00
7	Aveia beneficiada 200g , classe: branca, apresenta�o: em flocos finos, presen�a de gl�ten: cont�m gl�ten.	UND	80	R\$ 5,18	R\$ 414,40
8	Biscoito salgado tipo cream craker 3x1 400g, sabor: salgado , caracter�sticas adicionais: quadrado, tipo: cream cracker, ingredientes: sem gordura trans.	UND	887	R\$ 5,73	R\$ 5.082,51
9	Biscoito tipo: maria, apresenta�o: redondo , sabor: n�o aplic�vel, classifica�o: doce, caracter�sticas adicionais: sem recheio, tipo: maria. Unidade: Caixa 20,00 und	CX	153	R\$ 97,19	R\$ 14.870,07
10	Caf� 250g , apresenta�o: torrado e mo�do, caracter�sticas adicionais: 100% caf� ar�bica, qualidade de 8,5 a 10 pontos.	UND	2.325	R\$ 5,57	R\$ 12.950,25
11	Ch� de erva doce 20g alimenta�o, tipo: erva doce, uso: aliment�cio, apresenta�o: saquinho de 10g. Unidade: Caixa 10,00 und	CX	47	R\$ 4,27	R\$ 200,69
12	Corante 100g. Condimento, apresenta�o: industrial, m�teria-prima: colorau , aspecto f�sico: p�, tipo: industrial, aplica�o: culin�ria em geral	PCT	55	R\$ 0,79	R\$ 43,45
13	Creme de leite em caixinha c/200g , teor gordura: at� 20% de gordura, processamento: uht, tratamento: homogeneizado.	UND	237	R\$ 3,31	R\$ 784,47
14	Massa de tomate 350,00 G , tipo: extrato concentrado, composi�o: tradicional, apresenta�o: creme.	UND	1.020	R\$ 2,07	R\$ 2.111,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

15	Farinha Branca pacote de 01kg , grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez.	KG	172	R\$	5,43	R\$	933,96
16	Farinha de milho flocado 500g , grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico.	UND	2.375	R\$	2,95	R\$	7.006,25
17	Farinha de Arroz para Mingau 500g , ingrediente: farinha arroz, açúcar, vitaminas, sais minerais e, características adicionais: contém glútem	UND	1.775	R\$	10,03	R\$	17.803,25
18	Feijão Comum , tipo: tipo 1.	KG	36	R\$	10,91	R\$	392,76
19	Leguminosa, variedade: feijão carioca , tipo: tipo 1.	KG	36	R\$	10,91	R\$	392,76
20	Leite em Pó 200g	UND	570	R\$	7,63	R\$	4.349,10
21	Leite em Pó Desnatado 200g	UND	250	R\$	10,64	R\$	2.660,00
22	Leite em pó tipo NAN Padrão referência, tipo: fórmula infantil à base de leite, apresentação : pó. Unidade: Embalagem 1,00 UM	UND	37	R\$	45,39	R\$	1.679,43
23	Macarrão 500g , teor de umidade: massa pré-cozida, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, tipo: fresca, apresentação: espaguete.	UND	1.150	R\$	3,11	R\$	3.576,50
24	Margarina 500g , composição básica: óleos vegetais polinsaturados, estabilizante: lecitina de soja, conservante: sorbato de potássio, antioxidante: ácido cítrico, características adicionais: sem sal , 60% de lipídios.	UND	366	R\$	3,84	R\$	1.405,44
25	Óleo de Soja 900ml , comestível, matéria-prima: soja, aplicação: culinária em geral, tipo: refinado.	UND	620	R\$	11,71	R\$	7.260,20
26	Bandeja ovos , material: plástico, comprimento: 30 cm, largura: 10,5 cm, capacidade: 30 und	CARTELA	405	R\$	28,68	R\$	11.615,40
27	Pimenta do reino moída 100g, apresentação: industrial, matéria-prima: pimenta do reino , aspecto físico: pó, aplicação: culinária em geral. Unidade: Grama	PCT	57	R\$	3,98	R\$	226,86
28	Sal pacote c/ 01 kg Sal mineral , ingredientes: micro e macro elementos minerais, cloreto de sódio, aplicação: animal. Unidade: Quilograma	KG	136	R\$	0,87	R\$	118,32
29	Peixe em conserva, variedade: sardinha , apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com molho de tomate. Unidade: Embalagem 125,00 G	UND	1.875	R\$	4,78	R\$	8.962,50
30	Suco em Garrafa 1l , apresentação: líquido, sabor: cajú, tipo: natural, características adicionais: concentrado, pasteurizado, conservado temperatura.	UND	942	R\$	2,55	R\$	2.402,10
31	Tempero completo com pimenta - 1 KG : completo sem pimenta, apresentação: pasta, aplicação: uso culinário.	UND	35	R\$	3,76	R\$	131,60
32	Vinagre de álcool 500m.	UND	300	R\$	1,93	R\$	579,00
33	Tapioca pacote 500g. Amido, base: de mandioca, grupo: tapioca, subgrupo: goma.	UNI	545	R\$	4,76	R\$	2.594,20
VALOR TOTAL						R\$	131.688,37

GRUPO 5 - AQUISIÇÃO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA - AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	VL. UNIT.	VL. TOTAL		
1	Aparelho barbear , tipo: lâmina descartável, material lâmina: aço, quantidade lâminas: 2 lâminas un, material cabo: plástico, tipo cabo: anatômico com estrias de borracha, cor: prata, características adicionais: com fita lubrificante e microtensores	UND	113	R\$	3,56	R\$	402,28
2	Água sanitária , composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%,	UND	5301	R\$	3,11	R\$	16.486,11



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

	cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias.					
3	Álcool etílico limpeza de ambientes , tipo: tablete, aplicação: acendedor, concentração: 92° inpm.	UND	4428	R\$ 29,24	R\$ 129.474,72	
4	Amaciante 2lt , aspecto físico: líquido viscoso, composição: cloreto diestearil dimetil amônio tensoativo não -, características adicionais: ph puro entre 3,0 a 6,5.	UND	990	R\$ 11,33	R\$ 11.216,70	
5	Condicionador cabelos , tipo uso: diário, aplicação: cabelos secos, características adicionais: com vitamina b5. Unidade: Embalagem 400,00 ML	UND	68	R\$ 18,78	R\$ 1.277,04	
6	Desinfetante , princípio ativo: à base de cloreto de benzalclônio, teor ativo: 1,40%, forma física: solução aquosa, característica adicional: com aroma. Unidade: Unidade	UND	5400	R\$ 5,54	R\$ 29.916,00	
7	Detergente 500ml , composição: tensoativos aniônicos biodegradáveis, aplicação: remoção gordura e sujeira em geral., características adicionais: incolor, aspecto físico: líquido	UND	6282	R\$ 3,76	R\$ 23.620,32	
8	Escova limpeza geral , material corpo: plástico, material cerdas: polipropileno, características adicionais: copo plástico, aplicação: vaso sanitário. Unidade: Unidade	UND	207	R\$ 5,73	R\$ 1.186,11	
9	Esponja limpeza , material: fibras de nylon, formato: retangular, abrasividade: leve, aplicação: limpeza geral, comprimento mínimo: 260 mm, largura mínima: 100 mm Unidade: Unidade	UND	1797	R\$ 2,86	R\$ 5.139,42	
10	Flanela , material: algodão, comprimento: 40 cm, largura: 60 cm, cor: amarela	UND	848	R\$ 4,66	R\$ 3.951,68	
11	Fósforo , material corpo: madeira, tipo: curto Unidade: Pacote 10,00 CX	FD	44	R\$ 8,03	R\$ 353,32	
12	Guardanapo de papel , material: celulose, largura: 22 cm, comprimento: 23 cm, cor: branca, tipo folhas: simples	PCT	1578	R\$ 3,33	R\$ 5.254,74	
13	Repelente , princípio ativo: à base de deet, concentração: 12 a 25%, forma farmacêutica: aerossol	UND	1890	R\$ 30,11	R\$ 56.907,90	
14	Limpa Alumínio Solução limpeza , composição básica: ácidos inorgânicos e fosfatos tensoativos não iôni, finalidade: limpeza e desoxidação de metais, aplicação: autoclaves, características adicionais: seguro para utilização alumínio, cobre e latão	UND	1971	R\$ 3,34	R\$ 6.583,14	
15	Limpa Piso 500 ml impurezas, aplicação: pisos em geral	UND	4779	R\$ 12,58	R\$ 60.119,82	
16	Limpa-vidro , aspecto físico: líquido, composição: solvente glicólico, álcool isopropílico, corante, características adicionais: tensoativo catiônico, fragancia, ação anti estática	UND	441	R\$ 7,06	R\$ 3.113,46	
17	Limpador de uso geral impurezas , composição básica: lauril éter sulfato de sódio, linear alquil benze-, aspecto físico: líquido, aplicação: manchas e sujeiras difíceis	UND	1557	R\$ 19,99	R\$ 31.124,43	
18	Luva proteção P , material: borracha nitrílica, tamanho: pequeno, tamanho cano: médio, tipo: 5 dedos, aplicação: serviços gerais, tipo uso: reutilizável, cor: verde	PAR	1125	R\$ 17,78	R\$ 20.002,50	
19	Luva proteção M , material: borracha nitrílica, tamanho: médio, tamanho cano: médio, tipo: 5 dedos, aplicação: serviços gerais, tipo uso: reutilizável, cor: verde	PAR	1903	R\$ 17,83	R\$ 33.930,49	
20	Luva proteção G , material: borracha nitrílica, tamanho: grande, tamanho cano: médio, tipo: 5 dedos, aplicação: serviços gerais, tipo uso: reutilizável, cor: verde	PAR	1133	R\$ 18,08	R\$ 20.484,64	
21	Pá coletora lixo , material coletor: poliestireno, material cabo: madeira, comprimento cabo: 80 cm, comprimento: 28 cm, largura: 28 cm, altura: 81 cm, aplicação: limpeza	UND	150	R\$ 13,05	R\$ 1.957,50	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

22	Palha de aço c/8 und. Esponja limpeza, material: lâ aço, formato: anatômico, abrasividade: mínima, aplicação: utensílios de alumínio	UND	1086	R\$ 3,17	R\$ 3.442,62
23	Palito , material: madeira, formato: roliço, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental Unidade:	UND	39	R\$ 0,92	R\$ 35,88
24	Pano limpeza , material: microfibra de poliéster, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, características adicionais: não abrasivos, tipo: saco. Unidade: Unidade	UND	919	R\$ 26,92	R\$ 24.739,48
25	Papel alumínio , comprimento: 15 m, largura: 30 cm, apresentação: rolo	UND	387	R\$ 6,85	R\$ 2.650,95
26	Papel Higiênico folha dupla - fardo 64x4 und (rolo c/10cm x 30m) cor branco , material: celulose virgem, comprimento: 30 m, largura: 10 cm, tipo: picotado, quantidade folhas: dupla, cor: branca, características adicionais: extra-fino, sem perfume.	FD	263	R\$ 290,65	R\$ 76.440,95
27	Papel Toalha folha dupla picotado 100% fibras naturais c/ 02 rolos c/60 toalhas de 22cmx20cm - fardo 12 x 2 und , material: papel, tipo folha: dupla picotada, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm, cor: branca, características adicionais: alto grau de absorção.	UND	762	R\$ 7,79	R\$ 5.935,98
28	Desodorizador sanitário , composição: paradiclora benzeno, peso líquido: 40 a 50 g, aspecto físico: tablete sólido, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário	UND	2063	R\$ 5,57	R\$ 11.490,91
29	Purificador de Ar 400ml , essência: lavanda, apresentação: aerosol, aplicação: aromatizador ambiental. Unidade: Caixa 12,00 ML	CX	108	R\$ 219,88	R\$ 23.747,04
30	Rodo , material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 40 cm, cor: parda, quantidade borrachas: 2 un	UND	261	R\$ 19,99	R\$ 5.217,39
31	Shampoo , tipo: anticaspa, aplicação: cabelos normais, características adicionais: 0,3% óleo de cade, 0,3% alcatrão de pinho, 0,3% al Unidade: Frasco 350,00 ML	UND	128	R\$ 29,73	R\$ 3.805,44
32	Sabão em barra 1kg , composição básica: sais + ácido graxo, tipo: neutro, características adicionais: sem perfume.	UND	161	R\$ 12,17	R\$ 1.959,37
33	Sabão em pó 500g , aplicação: lavar roupas, aditivos: alvejante, odor: floral, aspecto físico: pó, composição: água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, ca, características adicionais: biodegradável.	UND	4824	R\$ 3,74	R\$ 18.041,76
34	Sabonete, aspecto físico: sólido , peso: 90 g, aroma: suave, cor: branca Unidade: Pacote 12,00 und	PCT	225	R\$ 54,19	R\$ 12.192,75
35	Sabonete, aspecto físico: líquido , composição: algas marinhas e aloe vera. Unidade: Frasco 295,00 ML	UND	503	R\$ 23,21	R\$ 11.674,63
36	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l , cor: preta, largura: 75 cm, altura: 85 cm, características adicionais: peça única. Unidade:	UND	3600	R\$ 0,38	R\$ 1.368,00
37	Saco de Lixo 15lt c/20 und. - Saco plástico lixo, capacidade: 15 l, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 39 cm, altura: 58 cm Unidade: Pacote 20,00 und	PCT	934	R\$ 10,94	R\$ 10.217,96
38	Saco plástico lixo, capacidade: 30 l c/10 und , cor: preta, apresentação: peça única, largura: 40 cm, altura: 60 cm, aplicação: coleta de resíduos de serviços de saúde.	PCT	758	R\$ 9,96	R\$ 7.549,68



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

39	Saco plástico lixo, capacidade: 50 l , cor: preta, apresentação: peça única, largura: 63 cm, altura: 80 cm. Unidade: Pacote 10,00 und	PCT	784	R\$ 10,94	R\$ 8.576,96
40	Saco, material: papel , cor: branca, aplicação: acondicionamento talheres, altura: 23 cm, largura: 8 cm. Unidade: Centena	PCT	750	R\$ 19,59	R\$ 14.692,50
41	Embalagem plástica, forma: sacola, largura: 40 cm, altura: 50 cm, material: plástico , espessura: 0,02 mm, cor: branca. Unidade: Pacote 1.000 UND.	MILHEIRO	17	R\$ 158,58	R\$ 2.695,86
42	Embalagem plástica, forma: sacola, largura: 30 cm, altura: 40 cm , material: plástico, cor: branca leitosa, características adicionais: virgem e reforçada	MILHEIRO	12	R\$ 86,26	R\$ 1.035,12
43	Vassoura náilon , material cerdas: náilon, material cepa: madeira, comprimento cepa: 60 cm, características adicionais: com cabo rosqueado, largura cepa: 10 cm	UND	357	R\$ 13,76	R\$ 4.912,32
44	Vassoura de palha - material cerdas: palha, material cepa: madeira, comprimento cepa: 15 cm, características adicionais: com cabo madeira de 2 m, largura cepa: 15 cm. Unidade: Unidade	UND	3150	R\$ 8,52	R\$ 26.838,00
VALOR TOTAL					R\$ 741.763,87

GRUPO 6 - AQUISIÇÃO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA - COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Aparelho barbear , tipo: lâmina descartável, material lâmina: aço, quantidade lâminas: 2 lâminas un, material cabo: plástico, tipo cabo: anatômico com estrias de borracha, cor: prata, características adicionais: com fita lubrificante e microtensores	UND	37	R\$ 3,56	R\$ 131,72
2	Água sanitária , composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias.	UND	1.767	R\$ 3,11	R\$ 5.495,37
3	Álcool etílico limpeza de ambientes , tipo: tablete, aplicação: acendedor, concentração: 92° inpm.	UND	1.476	R\$ 29,24	R\$ 43.158,24
4	Amaciante 2lt , aspecto físico: líquido viscoso, composição: cloreto diestearil dimetil amônio tensoativo não -, características adicionais: ph puro entre 3,0 a 6,5.	UND	330	R\$ 11,33	R\$ 3.738,90
5	Condicionador cabelos , tipo uso: diário, aplicação: cabelos secos, características adicionais: com vitamina b5. Unidade: Embalagem 400,00 ML	UND	22	R\$ 18,78	R\$ 413,16
6	Desinfetante , princípio ativo: à base de cloreto de benzalcônio, teor ativo: 1,40%, forma física: solução aquosa, característica adicional: com aroma. Unidade: Unidade	UND	1.800	R\$ 5,54	R\$ 9.972,00
7	Detergente 500ml , composição: tensoativos aniônicos biodegradáveis, aplicação: remoção gordura e sujeira em geral., características adicionais: incolor, aspecto físico: líquido	UND	2.094	R\$ 3,76	R\$ 7.873,44
8	Escova limpeza geral , material corpo: plástico, material cerdas: polipropileno, características adicionais: copo plástico, aplicação: vaso sanitário. Unidade: Unidade	UND	68	R\$ 5,73	R\$ 389,64
9	Esponja limpeza , material: fibras de naylon, formato: retangular, abrasividade: leve, aplicação: limpeza geral, comprimento mínimo: 260 mm, largura mínima: 100 mm. Unidade: Unidade	UND	599	R\$ 2,86	R\$ 1.713,14
10	Flanela , material: algodão, comprimento: 40 cm, largura: 60 cm, cor: amarela	UND	282	R\$ 4,66	R\$ 1.314,12



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

11	Fósforo , material corpo: madeira, tipo: curto Unidade: Pacote 10,00 CX	FD	14	R\$ 8,03	R\$ 112,42
12	Guardanapo de papel , material: celulose, largura: 22 cm, comprimento: 23 cm, cor: branca, tipo folhas: simples	PCT	525	R\$ 3,33	R\$ 1.748,25
13	Repelente , princípio ativo: à base de deet, concentração: 12 a 25%, forma farmacêutica: aerossol	UND	630	R\$ 30,11	R\$ 18.969,30
14	Limpa Alumínio Solução limpeza , composição básica: ácidos inorgânicos e fosfatos tensoativos não iôni, finalidade: limpeza e desoxidação de metais, aplicação: autoclaves, características adicionais: seguro para utilização alumínio, cobre e latão	UND	657	R\$ 3,34	R\$ 2.194,38
15	Limpa Piso 500 ml impurezas, aplicação: pisos em geral	UND	1.593	R\$ 12,58	R\$ 20.039,94
16	Limpa-vidro , aspecto físico: líquido, composição: solvente glicólico, álcool isopropílico, corante, características adicionais: tensoativo catiônico, fragância, ação anti estática	UND	146	R\$ 7,06	R\$ 1.030,76
17	Limpador de uso geral impurezas , composição básica: lauril éter sulfato de sódio, linear alquil benze-, aspecto físico: líquido, aplicação: manchas e sujeiras difíceis	UND	518	R\$ 19,99	R\$ 10.354,82
18	Luva proteção P , material: borracha nitrílica, tamanho: pequeno, tamanho cano: médio, tipo: 5 dedos, aplicação: serviços gerais, tipo uso: reutilizável, cor: verde	PAR	375	R\$ 17,78	R\$ 6.667,50
19	Luva proteção M , material: borracha nitrílica, tamanho: médio, tamanho cano: médio, tipo: 5 dedos, aplicação: serviços gerais, tipo uso: reutilizável, cor: verde	PAR	634	R\$ 17,83	R\$ 11.304,22
20	Luva proteção G , material: borracha nitrílica, tamanho: grande, tamanho cano: médio, tipo: 5 dedos, aplicação: serviços gerais, tipo uso: reutilizável, cor: verde	PAR	377	R\$ 18,08	R\$ 6.816,16
21	Pá coletora lixo , material coletor: poliestireno, material cabo: madeira, comprimento cabo: 80 cm, comprimento: 28 cm, largura: 28 cm, altura: 81 cm, aplicação: limpeza	UND	50	R\$ 13,05	R\$ 652,50
22	Palha de aço c/8 und . Esponja limpeza, material: lâ aço, formato: anatômico, abrasividade: mínima, aplicação: utensílios de alumínio	UND	362	R\$ 3,17	R\$ 1.147,54
23	Palito , material: madeira, formato: roliço, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental Unidade:	UND	13	R\$ 0,92	R\$ 11,96
24	Pano limpeza , material: microfibras de poliéster, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, características adicionais: não abrasivos, tipo: saco. Unidade: Unidade	UND	306	R\$ 26,92	R\$ 8.237,52
25	Papel alumínio , comprimento: 15 m, largura: 30 cm, apresentação: rolo	UND	128	R\$ 6,85	R\$ 876,80
26	Papel Higiênico folha dupla - fardo 64x4 und (rolo c/10cm x 30m) cor branco , material: celulose virgem, comprimento: 30 m, largura: 10 cm, tipo: picotado, quantidade folhas: dupla, cor: branca, características adicionais: extra-fino, sem perfume.	FD	87	R\$ 290,65	R\$ 25.286,55
27	Papel Toalha folha dupla picotado 100% fibras naturais c/ 02 rolos c/60 toalhas de 22cmx20cm - fardo 12 x 2 und , material: papel, tipo folha: dupla picotada, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm, cor: branca, características adicionais: alto grau de absorção.	UND	253	R\$ 7,79	R\$ 1.970,87
28	Desodorizador sanitário , composição: paradiclora benzeno, peso líquido: 40 a 50 g, aspecto físico: tablete sólido, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário	UND	687	R\$ 5,57	R\$ 3.826,59
29	Purificador de Ar 400ml , essência: lavanda, apresentação: aerosol, aplicação: aromatizador ambiental. Unidade: Caixa 12,00 ML	CX	35	R\$ 219,88	R\$ 7.695,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

30	Rodo , material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 40 cm, cor: parda, quantidade borrachas: 2 un	UND	86	R\$ 19,99	R\$ 1.719,14
31	Shampoo , tipo: anticaspa, aplicação: cabelos normais, características adicionais: 0,3% óleo de cade, 0,3% alcatrão de pinho, 0,3% al	UND	42	R\$ 29,73	R\$ 1.248,66
32	Sabão em barra 1kg , composição básica: sais + ácido graxo, tipo: neutro, características adicionais: sem perfume.	UND	53	R\$ 12,17	R\$ 645,01
33	Sabão em pó 500g , aplicação: lavar roupas, aditivos: alvejante, odor: floral, aspecto físico: pó, composição: água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, ca, características adicionais: biodegradável.	UND	1.608	R\$ 3,74	R\$ 6.013,92
34	Sabonete, aspecto físico: sólido , peso: 90 g, aroma: suave, cor: branca	PCT	75	R\$ 54,19	R\$ 4.064,25
	Unidade: Pacote 12,00 und				
35	Sabonete, aspecto físico: líquido , composição: algas marinhas e aloe vera. Unidade: Frasco 295,00 ML	UND	167	R\$ 23,21	R\$ 3.876,07
36	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l , cor: preta, largura: 75 cm, altura: 85 cm, características adicionais: peça única. Unidade: Unidade	UND	1.200	R\$ 0,38	R\$ 456,00
37	Saco de Lixo 15lt c/20 und. - Saco plástico lixo, capacidade: 15 l, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 39 cm, altura: 58 cm	PCT	311	R\$ 10,94	R\$ 3.402,34
	Unidade: Pacote 20,00 und				
38	Saco plástico lixo, capacidade: 30 l c/10 und , cor: preta, apresentação: peça única, largura: 40 cm, altura: 60 cm, aplicação: coleta de resíduos de serviços de saúde.	PCT	252	R\$ 9,96	R\$ 2.509,92
39	Saco plástico lixo, capacidade: 50 l , cor: preta, apresentação: peça única, largura: 63 cm, altura: 80 cm. Unidade: Pacote 10,00 und	PCT	261	R\$ 10,94	R\$ 2.855,34
40	Saco, material: papel , cor: branca, aplicação: acondicionamento talheres, altura: 23 cm, largura: 8 cm. Unidade: Centena	PCT	250	R\$ 19,59	R\$ 4.897,50
41	Embalagem plástica, forma: sacola, largura: 40 cm, altura: 50 cm, material: plástico , espessura: 0,02 mm, cor: branca. Unidade: Pacote 1.000 UND.	MILHEIRO	5	R\$ 158,58	R\$ 792,90
42	Embalagem plástica, forma: sacola, largura: 30 cm, altura: 40 cm , material: plástico, cor: branca leitosa, características adicionais: virgem e reforçada	MILHEIRO	3	R\$ 86,26	R\$ 258,78
43	Vassoura náilon , material cerdas: náilon, material cepa: madeira, comprimento cepa: 60 cm, características adicionais: com cabo rosqueado, largura cepa: 10 cm	UND	118	R\$ 13,76	R\$ 1.623,68
44	Vassoura de palha - material cerdas: palha, material cepa: madeira, comprimento cepa: 15 cm, características adicionais: com cabo madeira de 2 m, largura cepa: 15 cm	UND	1.050	R\$ 8,52	R\$ 8.946,00
	Unidade: Unidade				
VALOR TOTAL					R\$ 246.453,12

GRUPO 7 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Bacia, material: plástico, capacidade: 35 l , características adicionais: redonda	UND	79	R\$ 51,58	R\$ 4.074,82
2	Bacia, material: plástico, capacidade: 11 l , características adicionais: redonda	UND	118	R\$ 17,07	R\$ 2.014,26



ESTADO DO MARANH O
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

3	Balde, material: pl�stico, capacidade: 30 l, cor: branca, caracter�sticas adicionais: com tampa acionada por pedal, formato: cil�ndrico	UND	101	R\$ 42,85	R\$ 4.327,85
4	Balde, material: pl�stico, material al�a: arame galvanizado, capacidade: 10 l, cor: preta, caracter�sticas adicionais: refor�o fundo e borda	UND	117	R\$ 24,77	R\$ 2.898,09
5	Balde, material: pl�stico, tamanho: extra, material al�a: arame galvanizado, capacidade: 20 l, cor: preta, caracter�sticas adicionais: n�o aplic�vel	UND	101	R\$ 22,23	R\$ 2.245,23
6	Colher mesa, material corpo: a�o inoxid�vel, material cabo: a�o inoxid�vel, comprimento: 18,7 cm. Unidade: Unidade	D�ZIA	53	R\$ 25,72	R\$ 1.363,16
7	Colher descart�vel, material: pl�stico, cor: branca, aplica�o: refei�o. Unidade: Pacote 50,00 und	PCT	450	R\$ 4,81	R\$ 2.164,50
8	Copo descart�vel, material: poliestireno, capacidade: 400 ml, aplica�o: �gua, suco e refrigerante, caracter�sticas adicionais: com tampa. Unidade: Caixa 1000,00 und	CX	46	R\$ 256,76	R\$ 11.810,96
9	Copo descart�vel, material: polipropileno, capacidade: 180 ml, caracter�sticas adicionais: abnt,nbr 14.865, cor: incolor Unidade: Caixa 25,00 und	CX	309	R\$ 134,08	R\$ 41.430,72
10	Copo descart�vel, material: pl�stico, capacidade: 50 ml, aplica�o: caf� Unidade: Caixa 50,00 und	CX	152	R\$ 130,68	R\$ 19.863,36
11	Recipiente alimentos, material: pl�stico, capacidade: 500 ml, aplica�o: cozinha, caracter�sticas adicionais: com tampa Unidade	UND	98	R\$ 18,04	R\$ 1.767,92
12	Embalagem, tipo: descart�vel, material: alum�nio, capacidade: 800 ml, dimens�es: 210 x 50 mm, formato: redondo Unidade: Centena	CX	98	R\$ 67,91	R\$ 6.655,18
13	Filme embalagem, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo filme: estic�vel, largura: 28 cm, comprimento: 30 m, transmit�ncia: transparente Unidade: Unidade	UND	163	R\$ 7,88	R\$ 1.284,44
14	Garrafa t�rmica, material: pl�stico cromado, capacidade: 1 l	UND	87	R\$ 34,78	R\$ 3.025,86
15	Jarra, material: pl�stico, capacidade: 5 l, caracter�sticas adicionais: graduada	UND	182	R\$ 37,36	R\$ 6.799,52
16	Lixeira, material: polietileno de m�dia densidade, capacidade: 60 l, tipo: tampa basculante, cor: azul, caracter�sticas adicionais: quadrada, rotomoldada, revestimento: tratamento em uv, impress�o: com s�mbolo	UND	165	R\$ 273,42	R\$ 45.114,30
17	Lixeira, material: chapa a�o, capacidade: 10,5 l, tipo: com tampa pl�stica acionada por pedal, cor: branca, caracter�sticas adicionais: coletor interno em polietileno, aplica�o: coleta de lixo	UND	319	R\$ 149,60	R\$ 47.722,40
18	Pano prato, material: algod�o, comprimento: 70 cm, largura: 45 cm, cor: diversas (estampado)	UND	889	R\$ 5,03	R\$ 4.471,67
19	Panela press�o, material: alum�nio polido, capacidade: 15 l, material cabo: baquelite, sistema seguran�a: v�lvula seguran�a, caracter�sticas adicionais: com al�a	UND	23	R\$ 678,04	R\$ 15.594,92
20	Panela press�o, material: alum�nio polido, capacidade: 7 l, sistema seguran�a: v�lvula seguran�a, caracter�sticas adicionais: tampa com sistema de fechamento externo	UND	45	R\$ 151,25	R\$ 6.806,25
21	Porta sab�o, detergente e esponja, material: pl�stico resistente, aplica�o: pia de cozinha	UND	165	R\$ 13,09	R\$ 2.159,85



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

22	Prato, material: vidro, aplicação: refeição, tamanho: não aplicável, características adicionais: fundo	UND	159	R\$ 7,03	R\$ 1.117,77
23	Prato, material: aço inoxidável, aplicação: serviço de nutrição, características adicionais: com 3 divisões e tampa, tipo: térmico	UND	105	R\$ 60,10	R\$ 6.310,50
24	Toalha mão, material: 100% algodão, cor: c, cor, comprimento: 50 cm, largura: 30 cm	UND	786	R\$ 11,85	R\$ 9.314,10
25	Kit Merenda Escolar (copo, prato e colher) - plástico cores variadas	UND	375	R\$ 11,70	R\$ 4.387,50
VALOR TOTAL					R\$ 254.725,13

GRUPO 8 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Bacia, material: plástico, capacidade: 35 l, características adicionais: redonda	UND	26	R\$ 51,58	R\$ 1.341,08
2	Bacia, material: plástico, capacidade: 11 l, características adicionais: redonda	UND	39	R\$ 17,07	R\$ 665,73
3	Balde, material: plástico, capacidade: 30 l, cor: branca, características adicionais: com tampa acionada por pedal, formato: cilíndrico	UND	33	R\$ 42,85	R\$ 1.414,05
4	Balde, material: plástico, material alça: arame galvanizado, capacidade: 10 l, cor: preta, características adicionais: reforço fundo e borda	UND	38	R\$ 24,77	R\$ 941,26
5	Balde, material: plástico, tamanho: extra, material alça: arame galvanizado, capacidade: 20 l, cor: preta, características adicionais: não aplicável	UND	33	R\$ 22,23	R\$ 733,59
6	Colher mesa, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento: 18,7 cm. Unidade: Unidade	DÚZIA	17	R\$ 25,72	R\$ 437,24
7	Colher descartável, material: plástico, cor: branca, aplicação: refeição. Unidade: Pacote 50,00 und	PCT	150	R\$ 4,81	R\$ 721,50
8	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 400 ml, aplicação: água, suco e refrigerante, características adicionais: com tampa. Unidade: Caixa 1000,00 und	CX	15	R\$ 256,76	R\$ 3.851,40
9	Copo descartável, material: polipropileno, capacidade: 180 ml, características adicionais: abnt, nbr 14.865, cor: incolor. Unidade: Caixa 25,00 und	CX	102	R\$ 134,08	R\$ 13.676,16
10	Copo descartável, material: plástico, capacidade: 50 ml, aplicação: café. Unidade: Caixa 50,00 und	CX	50	R\$ 130,68	R\$ 6.534,00
11	Recipiente alimentos, material: plástico, capacidade: 500 ml, aplicação: cozinha, características adicionais: com tampa. Unidade: Unidade	UND	32	R\$ 18,04	R\$ 577,28
12	Embalagem, tipo: descartável, material: alumínio, capacidade: 800 ml, dimensões: 210 x 50 mm, formato: redondo. Unidade: Centena	CX	32	R\$ 67,91	R\$ 2.173,12
13	Filme embalagem, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo filme: esticável, largura: 28 cm, comprimento: 30 m, transmitância: transparente. Unidade: Unidade	UND	54	R\$ 7,88	R\$ 425,52
14	Garrafa térmica, material: plástico cromado, capacidade: 1 l	UND	28	R\$ 34,78	R\$ 973,84
15	Jarra, material: plástico, capacidade: 5 l, características adicionais: graduada	UND	60	R\$ 37,36	R\$ 2.241,60
16	Lixeira, material: polietileno de média densidade, capacidade: 60 l, tipo: tampa basculante, cor: azul,	UND	54	R\$ 273,42	R\$ 14.764,68



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

	características adicionais: quadrada, rotomoldada, revestimento: tratamento em uv, impressão: com símbolo					
17	Lixeira, material: chapa aço, capacidade: 10,5 l , tipo: com tampa plástica acionada por pedal, cor: branca, características adicionais: coletor interno em polietileno, aplicação: coleta de lixo	UND	106	R\$ 149,60	R\$ 15.857,60	
18	Pano prato , material: algodão, comprimento: 70 cm, largura: 45 cm, cor: diversas (estampado)	UND	296	R\$ 5,03	R\$ 1.488,88	
19	Panela pressão, material: alumínio polido, capacidade: 15 l , material cabo: baquelite, sistema segurança: válvula segurança, características adicionais: com alça	UND	7	R\$ 678,04	R\$ 4.746,28	
20	Panela pressão, material: alumínio polido, capacidade: 7 l , sistema segurança: válvula segurança, características adicionais: tampa com sistema de fechamento externo	UND	15	R\$ 151,25	R\$ 2.268,75	
21	Porta sabão , detergente e esponja, material: plástico resistente, aplicação: pia de cozinha	UND	54	R\$ 13,09	R\$ 706,86	
22	Prato, material: vidro , aplicação: refeição, tamanho: não aplicável, características adicionais: fundo	UND	52	R\$ 7,03	R\$ 365,56	
23	Prato, material: aço inoxidável , aplicação: serviço de nutrição, características adicionais: com 3 divisões e tampa, tipo: térmico	UND	35	R\$ 60,10	R\$ 2.103,50	
24	Toalha mão , material: 100% algodão, cor: c, cor, comprimento: 50 cm, largura: 30 cm	UND	261	R\$ 11,85	R\$ 3.092,85	
25	Kit Merenda Escolar (copo, prato e colher) - plástico cores variadas	UND	125	R\$ 11,70	R\$ 1.462,50	
VALOR TOTAL					R\$ 83.564,83	

7. VALOR TOTAL ESTIMADO E FONTES DE RECURSOS

7.1. O valor total estimado de **R\$ 3.922.488,89 (três milhões, novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos)** e teve como parâmetro o valor estimado obtido mediante banco de preços, conforme planilha orçamentária, acostada aos autos.

7.2. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta das seguintes fontes de recursos informadas pelos Órgãos Participantes quando das eventuais e futuras contratações.

7.3. A princípio, na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013.

8. PRAZO DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega é de **até 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento expedida pelo Órgão Participante.

8.2. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.



9. LOCAL DE ENTREGA

9.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no endereço especificado, na Ordem de Fornecimento, por cada Órgão Participante.

10. CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

10.1. Os produtos poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada pelo(s) Órgão(s) Participante(s) ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

10.2. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, de segunda a sexta feira, de 8h às 18h; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

10.3. Os produtos, objeto desta licitação, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização designado por Portaria.

10.4. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos produtos com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de até 10 (dez) dias corridos.

10.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato de sua entrega, pelo Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta de preço.

10.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta de preço, devendo ser substituídos no prazo de **07 (sete) dias úteis**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.7. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.09. No ato de entrega dos produtos deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.



10.10. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

10.11. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos equipamentos no local determinado pela Administração.

10.12. A simples entrega dos produtos, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.

10.13. O produto adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo e a quantidade, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

10.14. Não serão aceitos produtos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

10.15. Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

10.16. Por ocasião do fornecimento, os produtos deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

11. GARANTIA LEGAL DOS PRODUTOS

11.1. Os produtos adquiridos pela CONTRATADA, deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação de acordo com período estabelecido pelo fabricante.

11.2. A garantia legal e o prazo que a CONTRATANTE possuirá para reclamar dos vícios/defeitos constatados nos produtos adquiridos. O direito de reclamar independe de certificado de garantia, bastando apenas apresentação da nota fiscal dos produtos.

11.3. Quanto aos prazos legais para registro de reclamação, estes estão previstos no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor nos seguintes termos:

11.3.1. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I - Trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não-duráveis;

II - Noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

11.4. No caso de vício oculto, aqueles não evidenciados de início, só aparecendo após determinado tempo ou consumo dos produtos, o prazo legal inicia-se no momento em que a CONTRATANTE tomar conhecimento do problema.

11.5. Detectados problemas nos produtos, a CONTRATADA e o fabricante terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da reclamação, para sanar o(s) problema(s) do(s) produto(s), conforme preceitua o artigo 18 do Código de Direito do Consumidor. Extrapolado esse prazo, a CONTRATANTE poderá exigir um produto similar, a restituição imediata da quantia paga ou o abatimento proporcional do preço. Contudo, o período de 30 (trinta) dias não deve ser estipulado em caso de se tratar de produto(s) essencial com defeito e a troca deve ser imediata. Não havendo quaisquer ônus a CONTRATANTE.

11.6. O prazo de garantia dos produtos deverá seguir os parâmetros estipulados na Lei 8.078/90, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Poderão participar do Pregão pessoa jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente.

12.2. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus produtos esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

12.2.1. Comprovação de aptidão técnica, através de Atestados ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência no fornecimento do produto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.

12.3. O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67, Lei Federal nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as



ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.1.1. O recebimento dos produtos de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para fornecimento dos produtos, a CONTRATADA, obriga-se a:

- a) fornecer os produtos no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) entregar os produtos no endereço indicado na respectiva Ordem de Fornecimento, dentro dos limites do Município de Dom Pedro/MA;
- c) comunicar, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;
- d) não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência;
- e) substituir os produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de até 07 (sete) dias úteis, contado a partir do recebimento da respectiva Notificação, a critério da Administração;
- f) observar o prazo de garantia legal estabelecidos pelo fabricante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- g) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos produtos (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- h) apresentar, no ato de assinatura deste Contrato Administrativo, relação da Assistência Técnica Autorizada informando os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo com CEP, telefone, fax e e-mail;
- i) Possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devidamente atualizados, para fins de instrução do processo de pagamento;
- j) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- k) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- l) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- m) responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- n) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- o) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os produtos;
- p) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- q) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- r) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- s) manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços e durante a vigência dos eventuais Contratos Administrativos, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

15.1. O Município de Dom Pedro/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de cada Órgão Participante, obriga-se a:

- a) emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, por intermédio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização;
- c) receber os produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações do Termo de Referência;
- e) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos;
- f) notificar a CONTRATADA, para a substituição dos produtos reprovados no recebimento provisório;
- g) notificar a CONTRATADA, para a substituição dos produtos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formaliza o recebimento definitivo;
- h) efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- i) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- j) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- k) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- l) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. PAGAMENTO



ESTADO DO MARANH O
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

16.1. O pagamento ser  realizado no prazo m ximo de **at  30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final do per odo de adimplemento a que se referir, atrav s de ordem banc ria, para cr dito em banco, ag ncia e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

16.2. A Nota Fiscal/Fatura dever  conter o nome da empresa, CNPJ, n mero da Nota de Empenho, n meros do Banco, Ag ncia e Conta Corrente do fornecedor, descri o do objeto fornecido.

16.3. O pagamento ser  efetuado somente ap s a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor respons vel, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do fornecedor, principalmente quanto   regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.

16.4. Havendo erro na apresenta o da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes   contrata o, ou, ainda, circunst ncia que impe a a liquida o da despesa, como, por exemplo, obriga o financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimpl ncia, o pagamento ficar  sobrestado at  que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hip tese, o prazo para pagamento iniciar-se-  ap s a comprova o da regulariza o da situa o, n o acarretando qualquer  nus para a CONTRATANTE.

16.5. Ser  considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem banc ria para pagamento.

16.6. Antes de cada pagamento   CONTRATADA, ser  realizada consulta para verificar a manuten o das condi oes de habilita o exigidas no edital referentes   regularidade fiscal.

16.7. Constatando-se, a situa o de irregularidade da contratada, ser  providenciada sua advert ncia, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, regularize sua situa o ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poder  ser prorrogado uma vez, por igual per odo, a crit rio da CONTRATANTE.

16.8. N o havendo regulariza o ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE dever  comunicar aos  rg os respons veis pela fiscaliza o da regularidade fiscal quanto   inadimpl ncia da CONTRATADA, bem como quanto   exist ncia de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necess rios para garantir o recebimento de seus cr ditos.

16.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE dever  adotar as medidas necess rias   rescis o contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada   CONTRATADA a ampla defesa.

16.10. Quando do pagamento, ser  efetuada a reten o tribut ria prevista na legisla o aplic vel.

16.10.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n  123/2006, n o sofrer  a reten o tribut ria quanto aos impostos e



contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.11. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

17.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

17.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à BENEFICIÁRIA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

17.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

17.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

17.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

17.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

17.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da NOTIFICAÇÃO, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

17.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

18. REAJUSTE

18.1. Os preços são fixos e irrealizáveis.

19. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A BENEFICIÁRIA obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Dom Pedro, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

19.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFICIÁRIA a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 16 do Decreto Municipal nº 009/2021.

19.3. As contratações com a BENEFICIÁRIA serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo.

19.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

20. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de



sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 12 do Decreto Municipal nº 009/2021.

21. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

21.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

21.3. Caberá à empresa BENEFICIÁRIA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

21.4. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, conforme artigo 22, § 3º do Decreto Municipal n.º 009/2021.

21.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o art. 22, § 4º do Decreto Municipal nº 009/2021.

21.6. Após a autorização da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Órgão Não Participante ("Carona") deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

21.7. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro não responde pelos atos praticados no âmbito do carona.

22. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

22.1. O presente Termo de Referência foi elaborado por **RANNA KADIJA SILVACUNHA**, assessora, e será assinado pela Secretária de Administração e Finanças.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Dom Pedro (MA), 28 de junho de 2021.

RANNA KADIJA SILVA CUNHA
Assessora

Autorizo o Termo de Referência.

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – CPL/DP

ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

End.: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA _____

Prezados Senhores,

Tendo examinado as condições do Edital Pregão Eletrônico nº ____/2021 – CPL/DP e dos Anexos que o integram, para o fornecimento dos referidos produtos, nós, abaixo assinados, propomos fornecer os produtos referentes ao objeto da licitação, pelo preço global de R\$ _____ (____)_____.

Outrossim, declaramos que:

- a) aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
- b) temos conhecimento do local onde serão entregues os materiais;
- c) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 90 (noventa) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
- d) Prazo de entrega: até ____ (____) dias consecutivos, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- e) Nos preços ofertados já estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Dom Pedro/MA, em ____ de ____ de 2021.

(assinatura do responsável legal pela empresa)

(nome por extenso)

(RG, CPF, cargo)

(nº da conta corrente, banco e agência)

Local, data e assinatura

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – CPL/DP

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ___/2021 – CPL/DP
SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A empresa (razão social do licitante) com endereço na inscrita no CNPJ sob o nº....., vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº..... e do CPF nº.....

DECLARA sob as penalidades da Lei o cumprimento ao disposto no o inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, em conformidade com o Edital, que cumpre plenamente os requisitos para Habilitação na licitação em referência, estando, portanto, apto a participar do certame licitatório;

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis) anos. **RESSALVA:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ().

DECLARA sob as penas da lei e do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS CONSTANTES EM SUA PROPOSTA**, nos termos do Edital;

DECLARA sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos;

DECLARA que a licitante é **ENQUADRADA** como:

- () Microempreendedor Individual (MEI);
- () Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 14 da Lei Estadual nº 10.403/2015;
- () Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006;
- () Normal.

DECLARA, sob as penalidades da Lei, que a empresa está em pleno funcionamento no endereço citado acima, sendo o local adequado e compatível para o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência ou tomada de decisões, nos termos do inciso III, art. 9º. da Lei nº. 8.666/93.

DECLARA sob as penas da **Lei nº. 6.938/1981**, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em referência, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da **Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010**, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no **Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA**. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente;

DECLARA que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s)., inscrito sob o CPF nº.....

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local / UF, ___ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do Declarante/Representante Legal)
RG nº. e CPF nº.

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – CPL/DP

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº ___/___/2021 – CPL/DP
Processo Administrativo nº ___/2021
Pregão Eletrônico nº ___/2021 – CPL/DP

O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, Dom/MA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pela Secretaria Municipal de _____, Sra. _____, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, para atender as necessidades futuras e eventuais, considerando a homologação do Pregão Eletrônico nº ___/2021 – CPL/DP, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº ___/2021 - _____, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 008/2021 e no Decreto Municipal nº 009/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de Preços de _____, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

1.2. CADASTRO DE RESERVA – Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas abaixo relacionadas aceitaram cotar os bens com preços iguais ao da BENEFICIÁRIA DA ATA, em cumprimento ao artigo 10 e artigo 11, inciso II e §§ 1º a 4º, do Decreto Municipal nº 009/2021:

1º	EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO: REPRESENTANTE LEGAL: CPF Nº. RG Nº. DADOS BANCÁRIOS: ITENS:	FONE/FAX:
2º	EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO: REPRESENTANTE LEGAL: CPF Nº.	FONE/FAX:



RG Nº: DADOS BANCÁRIOS: ITENS:

1.3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS – as informações sobre empresa beneficiária, representante legal, especificações dos produtos, quantitativos, marcas e preços dos itens registrados no Sistema de Registro de Preços do Município de Dom Pedro por intermédio da presente Instrumento encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. A presente Ata de Registro de Preços visa atender eventual e futura necessidade da Secretaria Municipal de _____ - _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. O MUNICÍPIO e a BENEFICIÁRIA se vinculam plenamente à presente ATA e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº ____/2021 – ____ e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2021 – CPL/DP;
- c) Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação;
- d) Proposta de Preços das empresas constantes no Cadastro de Reserva e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação, quando couber.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. A presente ATA e o Contrato Administrativo reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº 008, de 26 de janeiro de 2021;
- e) Decreto Municipal nº 009, de 26 de janeiro de 2021;
- f) Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2021 – CPL/DP e seus anexos;
- g) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

4.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta ATA e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

4.3. Os casos omissos serão decididos pelo MUNICÍPIO, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. A BENEFICIÁRIA obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta ATA, assumindo a partir da sua assinatura, o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo MUNICÍPIO, ficando sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFICIÁRIA a preferência na contratação, desde que a sua proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 16 do Decreto Municipal nº 009/2021.

5.3. As contratações com a BENEFICIÁRIA da presente ATA serão formalizadas pelo MUNICÍPIO por meio do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade desta ATA será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 12 do Decreto Municipal nº 009/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Quando da necessidade de contratação deverá ser formalizado processo específico com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 009/2021.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia da CPL, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. Após análise da CPL e pronunciamento da Assessoria Jurídica, os autos do processo serão encaminhados ao Órgão Participante para ser autorizada a contratação por seu Titular em ato administrativo competente.

7.4. A BENEFICIÁRIA da ATA será convocada pelo Órgão Participante para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4.1. O prazo para a assinatura do Contrato Administrativo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pela BENEFICIÁRIA durante o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

7.5. É facultado ao MUNICÍPIO, quando a Beneficiária não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Beneficiária, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

7.5.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

7.5.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

7.5.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Dezenove, desta Ata.

7.6. Para a assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

7.7. A BENEFICIÁRIA se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.8. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital.

7.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no art. 12, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pela respectiva Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, nos termos do art. 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1. Competirá à Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO, por intermédio da CPL (Órgão Gerenciador), promover as negociações junto à



BENEFICIÁRIA, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO deverá:

- a) convocar a BENEFICIÁRIA visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a BENEFICIÁRIA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação, caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a BENEFICIÁRIA não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) no caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.4. Não havendo êxito nas negociações o MUNICÍPIO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou assinatura do Contrato Administrativa no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho da CPL do MUNICÍPIO, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá à empresa Beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o MUNICÍPIO.

11.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão.

11.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o art. 21, § 4º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

11.1.5. Após a autorização da CPL, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

11.1.6. A CPL não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).
- 12.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à BENEFICIÁRIA as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

12.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

12.6. Caberá à Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à BENEFICIÁRIA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

12.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

12.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFICIÁRIA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS COMUNICAÇÕES

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.



ESTADO DO MARANH O
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

CL USULA D CIMA QUARTA- DA PUBLICA O

14.1. O MUNIC PIO far  publicar o extrato da presente Ata de Registro de Pre os na imprensa oficial.

CL USULA D CIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Dom Pedro, Estado do Maranh o para dirimir toda e qualquer quest o que derivar da presente Ata de Registro de Pre os e dos respectivos Instrumentos Obrigacionais dela decorrentes.

Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Pre os, na presen a das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que d o por bom, firme e valioso.

Dom Pedro/MA, _____ de _____ de 2021.

SECRET RIOS MUNICIPAIS

BENEFICI RIO DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021 – CPL/DP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021– CPL/DP
Processo nº ____/2021 - _____
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ____/2021 – CPL/DP, celebrada entre o Município de Dom Pedro e a Empresa _____ com preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº ____/2021 – CPL/DP, tendo como Órgão Participante a Secretaria Municipal de _____ - _____.

OBJETO:

Registro de Preços de _____.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA:	
CNPJ:	FONE/FAX:
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF Nº.	
RG Nº.	
DADOS BANCÁRIOS:	

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

xxxxxxx - Tipo – _____.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID REF	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
VALOR TOTAL REGISTRADO						

Dom Pedro (MA), ____ de _____ de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – CPL/DP

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº ____/2021 QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DOM
PEDRO/MA** E A EMPRESA.....
PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos ___ dias do mês de ___ de 2021, de um lado o **Município de Dom Pedro/MA**, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.137.293/0001-30, através da **Secretaria Municipal de** _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____ neste ato representado pelo Senhor(a) _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, residente e domiciliado à _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ expedida pela ____/____, CPF n.º _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ sediada à _____, neste ato representada por _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado à _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1. O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº. ____/2021 – CPL/DP**, através do **Processo Administrativo nº. ____/2021** - _____ e tem sua fundamentação na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.
- 1.2. O Termo de Referência é documento anexo e obrigatório a este instrumento de contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DATA:

- 2.1. Lavrado e assinado aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte um, na sede da PREFEITURA DE DOM PEDRO – MARANHÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

- 1.1 Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA ao município dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber: **Aquisição** _____, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – **ANEXO I** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de _____ de acordo com a sua necessidade.

ITE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QT	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 4.1 A entrega deverá ser de forma parcial e fracionada, conforme necessidade apresentada pela Secretaria responsável pelo pedido, devendo ser feita no prazo máximo de **10 dias corridos**, a contar da Ordem de fornecimento expedida pela Secretaria.
- 4.1. Os produtos deverão ser entregues devidamente embaladas, separadamente por item e acondicionados de forma a garantir sua integralidade física e deverão ser recebidas definitivamente após a aferição das qualidades, quantidades e consequente aceitação.
- 4.2. Nenhum dos equipamentos / materiais e produtos deverão ser entregues sem autorização da(s) Secretaria(s) Municipal, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.
- 4.3. O MUNICÍPIO se compromete a emitir os pedidos por escrito com antecedência e a CONTRATADA é obrigada a atender esta solicitação conforme o cronograma emitido pelo CONTRATANTE, respeitando o dia da entrega, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita as penalidades e multas na cláusula sétima, caso não atenda.
- 4.4. A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar suas entregas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E REAJUSTE:

- 5.1 O preço é por item, totalizando o valor deste contrato em R\$.....(.....) e são irrevogáveis.



6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada (mensalmente) e mediante ordem bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestados pelo gestor do contrato.
- 6.1.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.1.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizada.
- 6.3. Ocorrendo o atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, o valor poderá ser atualizado monetariamente até a data da sua liquidação, observada a variação da SELIC, calculada a taxa pro- rata dia.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. Os produtos diversos constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos no período de **12 (doze) meses** a partir da data da assinatura do Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS:

- 8.1. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, assim classificada:

-----	-----



9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS:

9.1 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 9.1.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) CONTRATADA(S) possa(m) prestar os serviços, somente através de requisições respectivas das Secretarias ou Fundos, assinadas pela autoridade competente dentro das especificações exigidas no Edital.
- 9.1.2 Fornecer à(s) CONTRATADA(S), a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente a prestação dos serviços, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido.
- 9.1.3 Emitir e publicar notas de empenho a crédito dos fornecedores nos valores totais correspondentes aos produtos solicitados.
- 9.1.4 Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor de cada fornecedor.
- 9.1.5 Comunicar à(s) CONTRATADA(S), tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções para que a(s) mesma(s) adote(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado.
- 9.1.6 Exigir da(s) empresa(s) CONTRATADA(S) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contrato(s) celebrado(s).
- 9.1.7 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- 9.1.8 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADA(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) Contrato(s).
- 9.1.9 Efetuar os pagamentos após a conclusão dos serviços prestados, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente, na forma e no prazo pactuado.
- 9.1.10 Efetuar através do órgão próprio o controle da prestação dos serviços.

9.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.2.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com às cláusulas avençadas;



ESTADO DO MARANH O
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 9.2.2. Realizar o fornecimento dos produtos na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisicoes, os produtos devem estar embalados adequadamente e nas quantidades solicitadas.
- 9.2.3. Aceitar, nas mesmas condicoes contratuais, os acrescimos ou supressoes em conformidade com a Lei n . 8.666/93, de at  25% (vinte e cinco) por cento do valor da adjudica o;
- 9.2.4. Manter durante a execu o do Contrato, todas as condicoes de habilita o e qualifica o exigidas na licita o, em compatibilidade com as obriga oes assumidas;
- 9.2.5. N o transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem pr via e expressa anu ncia do CONTRATANTE;
- 9.2.6. Atender de imediato as requisicoes e em nenhuma hip tese atrasar o atendimento, fornecer os produtos conforme especifica oes, quantidades, prazo de garantia e pre os indicados na proposta;
- 9.2.7. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como sal rios, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenci rios e de classe, indeniza oes e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, todos os custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento do objeto;
- 9.2.8. Substituir os produtos entregues com eventuais defeitos de fabrica o ou que apresentar adultera o de qualidade, v cios, defeitos, incorre oes e ou que sofrer eventual altera o de suas caracter sticas dentro do prazo de validade, quando for o caso, desde que n o causada por inconveni ncia na estocagem;
- 9.2.9. A substitui o de que trata a al nea anterior dever  ocorrer no prazo m ximo de 05 (cinco) dias uteis ap s o recebimento da notifica o formal da Secretaria Respons vel, sujeitando-se, na inobserv ncia,  s penalidades previstas;
- 9.2.10. Prover condicoes que possibilitem o atendimento das condicoes firmadas a partir da data de emiss o da nota de empenho;
- 9.2.11. Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisicoes, em tempo de serem processadas.



9.3 DAS PENALIDADES E MULTAS:

- 9.3.1 A pena de multa será de 2% (dois por cento) por descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato;
- 9.3.2 A aplicação das multas independe de qualquer interpretação Administrativa, notificação ou protesto judicial sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dada causa;
- 9.3.3 A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competendo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na **Secretaria Municipal de _____**, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da data do recebimento da notificação.
- 9.3.4 As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo administrativo;
- 9.3.5 Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao Prefeito Municipal, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na **Secretaria Municipal de _____**.
- 9.3.6 A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa, dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar a Prefeitura pelo período de **02 (dois) anos**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

- 10.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
- 10.1.1. A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;
- 10.1.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias na prestação dos serviços;
- 10.1.3. Subcontratação total ou parcial da prestação dos serviços;
- 10.1.4. Realizar os serviços sem autorização previa / requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;
- 10.1.5. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
- 10.1.6. Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;



10.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pelo Prefeito Municipal;

10.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

10.2.1. Atraso no pagamento das faturas;

10.2.2. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

11.1 O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;

11.2 As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 O acompanhamento e a fiscalização referente ao objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INADIMPLÊNCIA:

13.1 Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

15.2 As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Dom Pedro/MA, de de 2021.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome: _____

RG nº.: _____

CPF nº.: _____

Nome: _____

RG nº.: _____

CPF nº.: _____